



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 879, DE 11 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 946.500,00 (novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

#### Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
7 01.01.04.122.0148.2.269.339014.01.1100000 Diárias - pessoal civil	01	3.000,00
90 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	2.000,00
123 06.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	800.000,00
154 07.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	5.000,00
446 11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	70.000,00
449 11.01.27.812.0151.2.323.339030.01.1100000 Material de consumo	01	60.000,00
467 12.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	5.000,00
475 12.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	1.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>946.500,00</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

#### Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
91 04.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	2.000,00
248 09.01.15.452.0149.2.287.339030.01.1100000 Material de consumo	01	803.000,00
477 12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	141.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>946.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 11 de maio de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 880, DE 15 DE MAIO DE 2018. (Republicado por incorreção)

“Dispõe sobre a Equipe de Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária, da Vigilância Epidemiológica e do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 96, § 3º, da Lei Estadual 10.083/1998 (Código Sanitário Estadual), no artigo 3º, da Lei Municipal nº 503/1995, e o disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.298/2006,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam credenciadas como Autoridades Sanitárias integrantes das Equipes de Fiscais de Saúde Pública e Equipes Técnicas da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e do Centro de Controle de Zoonoses, diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes profissionais:

Nome	Matr.	Cargo	RG.	Seção
Alexandra Damaso Fachini	3218	Diretora - Divisão de Saúde Coletiva	18.042.252	DSC
Helienne Maria de Lima Santos	6156	Coordenadora - Seção de Vigilância Epidemiológica	22.721.680-5	VE
Margarete Soares de Oliveira	6163	Coordenadora - Seção de Vigilância Sanitária	24.689.469-6	VISA
Ricardo Fernandes de Sousa	6181	Coordenador - Centro de Controle de Zoonoses	17.263.885	CCZ
Érica Tessari Lanzillo de Sousa	6118	Médica – CRM/SP 85.331	20.784.356	VE
Guilherme José Garrido	6183	Médico Veterinário - CRMV/SP 9643	20.146.980-7	CCZ
Rafael Sabotka Fernandes Viaccava	22335	Médico Veterinário – CRMV/SP 33586	43.492.658-9	CCZ
Tânia Anselmo Pignataro	3017	Cirurgiã Dentista	16.190.749-0	VISA
Ana Cláudia Neri Landre	10503	Farmacêutica	24.264.738-8	VISA
Danielle Rodrigues Pinto Siqueira	6157	Enfermeira	10.386.052-4	VE
Sidnei dos Santos	6150	Enfermeiro	55.074.122-7	VISA
Alessandro Denis de Faria	13.169	Arquiteto	43.906.810-1	VISA

Ceci Oliveira Penteadou	6900	Fiscal de Saúde Pública	13.627.263-0	CCZ
Cristina Oliva de Souza Almeida	7047	Fiscal de Saúde Pública	29.648.303-5	VISA
Elaine Aparecida de Souza	6168	Fiscal de Saúde Pública	11.620.389-4	VE
Eric Leonardo Inoue	6165	Fiscal de Saúde Pública	25.089.168-2	VISA
Fernando Gonçalves Cervantes	6901	Fiscal de Saúde Pública	33.450.134-9	VISA
Gisele Cândida Giambo Felicio	6898	Fiscal de Saúde Pública	25.011.824-5	VISA
Isabel Cristina Lopes Monteiro Silva	3596	Fiscal de Saúde Pública	10.417.258-7	VE
Jorah Maria Hoppmann	6169	Fiscal de Saúde Pública	10.539.533-X	VISA
José Eduardo Pereira Gonzalez	2878	Fiscal de Saúde Pública	18.041.600	VE
Márcia Mendonça Purich	7088	Fiscal de Saúde Pública	18.469.400-0	CCZ
Marlus Altino Felicio	6899	Fiscal de Saúde Pública	21.794.146	CCZ
Paulo Malta de Carvalho Filho	19378	Fiscal de Saúde Pública	8.702.102-X	VISA
Pedro Ivo de Sousa Tau	3528	Fiscal de Saúde Pública	18.847.236	VISA
Rodrigo do Prado Souza	6167	Fiscal de Saúde Pública	43.372.446-8	CCZ
Sandra Marta Viana Rocha	6988	Fiscal de Saúde Pública	18.849.054-1	VISA

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a expedição de credenciais para os ora designados, bem assim providenciará a publicação semestral da relação dos membros da Equipe de Vigilância Sanitária, como dispõe o § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 689, de 12 de maio de 2017, e Decreto nº 718, de 06 de julho de 2017.

Caraguatuba, 15 de maio de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 887, DE 22 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 5.496.800,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

#### Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
017 01.01.04.122.0148.2.269.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	1.100,00
045 02.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	500,00
054 03.01.04.121.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	1.000,00
063 03.01.04.121.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	86.000,00
090 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	10.000,00
108 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	5.000,00
126 06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	50.000,00
258 10.01.04.122.0148.2.268.339030.01.2000000 Material de consumo	01	200.000,00
302 10.03.12.361.0150.2.049.339030.01.2200000 Material de consumo	01	200.000,00
312 10.03.12.361.0150.2.049.449052.01.2200000 Equipamentos e material permanente	01	3.400.000,00
385 10.06.12.365.0150.2.352.449052.01.2100000 Equipamentos e material permanente	01	40.000,00
404 10.07.12.365.0150.2.061.335043.01.2100000 Subvenções sociais	01	65.000,00
413 10.07.12.365.0150.2.061.449052.01.2100000 Equipamentos e material permanente	01	500.000,00
434 11.01.04.122.0148.2.268.339092.01.1100000 Despesas de exercícios anteriores	01	1.500,00
446 11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	40.000,00
635 14.01.10.301.0151.2.335.449051.05.3000000 Obras e instalações	05	774.000,00
665 14.01.10.304.0151.2.338.449052.01.3000000 Equipamentos e material permanente	01	80.800,00
671 14.01.10.305.0151.2.339.339030.01.3000000 Material de consumo	01	41.000,00
818 19.01.04.131.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	900,00
<b>TOTAL</b>		5.496.800,00

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

#### Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
134 06.01.15.451.0149.2.270.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	50.000,00
250 09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	104.500,00
268 10.01.04.122.0148.2.268.449052.01.2000000 Equipamentos e material permanente	01	540.000,00
311 10.03.12.361.0150.2.049.449051.01.2200000 Obras e Instalações	01	2.500.000,00
386 10.07.12.365.0149.2.272.449051.01.2100000 Obras e instalações	01	965.000,00
410 10.07.12.365.0150.2.061.339039.01.2100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	400.000,00
439 11.01.27.812.0151.2.321.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	41.500,00

603 14.01.04.122.0148.2.268.339030.01.3000000 Material de consumo	01	41.000,00
680 14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	80.800,00
<b>TOTAL</b>		4.722.800,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Superávit 2017	05	774.000,00
<b>TOTAL</b>		774.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 22 de maio de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 888, DE 25 DE MAIO DE 2018.

*“Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Caraguatatuba.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos Processos Administrativos nº 28.716/2016 e nº 12.954/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Caraguatatuba - CMDRPC, em conformidade com a Lei Municipal 2.313, de 24 de novembro de 2016, a saber:

#### I – Do Poder Público:

**a)** Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular : Marcel Luiz Giorgeti Santos – RG: 43.906.785-6  
Suplente: Caroline Itner Andrade – RG: 34.400.924-5

Titular : Débora Aparecida Lourenço Blankenburg – RG: 42.062.810-1  
Suplente: Luís Eduardo Duarte Fernandes – RG: 32.525.285-3

**b)** Representante do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação:

Titular : Fernanda Nunes Pereira – RG: 41.422.362-7  
Suplente: Simone Martins Vicente Nenê – RG: 26.756.454-5

**c)** Representante do Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular : Fernanda Cardoso Fernandes – RG: 44.485.860-3  
Suplente: Paula Cristina Garcia do Nascimento Weingartner de Almeida – RG: 21.870.698-4

**d)** Representante do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

Titular : Gilberto Job Borges Figueiredo – RG: 15.187.471  
Suplente: Maurício Rúbio Pinto – RG: 4.457.559

**e)** Representante do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:

Titular : Daniel da Rocha Moraes Sarmento – RG: 50.877.663-6

Suplente: Carlos Roberto Cainelli de Oliveira – RG: 13.597.083-0

#### II – Da Sociedade Civil:

**a)** Representantes dos setores da sociedade civil ligados à pesca:

Titular : Carlos Rodrigues do Nascimento – RG: 16.420.537-7

Suplente: José Roberto Carlota – RG: 5.650.753-7

Titular : Vitoriano José dos Santos – RG: 29.648.322-9

Suplente: Alessandro Moscarde Fernandes – RG: 46.124.541-3

**b)** Representante dos setores da sociedade civil ligados à aquicultura;

Titular : José Luiz Alves – RG: 20.609.311-1

Suplente: Júlio Cesar Alves – RG: 27.386.732-5

**c)** Representantes dos setores da sociedade civil ligados à agropecuária:

Titular : Silvio Saito – RG: 9.457.186-7

Suplente: Rogério José Antônio – RG: 16.420.659

Titular : Júlia Akemi Matsugueta – RG: 33.160.174-6

Suplente: Mauro Donizette Leite – RG: 11.960.616

Titular : Cristina Valeriano da Silva – RG: 29.324.257

Suplente: Solange Costa – RG: 20.553.351-6

**III – Representante convidado de Instituição Financeira executora de programas de Crédito para a Agricultura Familiar, que terá somente direito a voz:**

**a)** Representante do Banco do Brasil:

Titular : Marcos Antonio Ricardo – RG: 27.791.887-X

Suplente: Caue Vilhena Sakai – RG: 46.123.697.

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Caraguatatuba será de 02 (dois) anos, facultada a recondução, conforme disposto no § 4º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.313, de 24 de novembro de 2016.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de maio de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.414, DE 25 DE MAIO DE 2018.

“Institui e acrescenta no calendário oficial de eventos o “Caraguá Geek Festival””.

**Autor:** Vereador João Silva de Paula Ferreira.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do

Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Caraguatatuba o “Caraguá Geek Festival”, a ser realizado anualmente no mês de abril.

**Art. 2º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 1.352/2007, o “Caraguá Geek Festival” a ser realizado anualmente no mês de abril.

**Art. 3º** A organização do evento ficará a cargo dos órgãos da Administração Direta e Indireta e em parceria com a FUNDACC, conforme determinado no art. 2º da Lei Municipal nº 1.352, de 05 de Fevereiro de 2007.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 25 de maio de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.415, DE 30 DE MAIO DE 2018.

“Criam-se novas vagas no Quadro Permanente de Servidores do Município de Caraguatatuba.”

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas novas vagas no Quadro Permanente de Servidores do Município de Caraguatatuba, abaixo relacionadas, passando o quantitativo de cada cargo a ser o seguinte:

CARGOS	QUANTITATIVO DE VAGAS CRIADAS	QUANTITATIVO TOTAL DE VAGAS COM ALTERAÇÃO
Agente Administrativo	115	725
Analista Ambiental	01	03
Assistente Social	13	67
Fisioterapeuta	02	20
Motorista II	20	115
Nutricionista	05	12
Técnico de Contabilidade	01	03
Técnico de Radiologia	03	06
Terapeuta Ocupacional	02	23

**Art. 2º** Os requisitos de ingresso e as atribuições dos cargos de Agente Administrativo, Analista Ambiental, Assistente Social, Fisioterapeuta, Motorista II, Nutricionista, Técnico de Contabilidade, Técnico de Radiologia e Terapeuta Ocupacional, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Eventuais despesas criadas por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias que lhes são próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de maio de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.416, DE 30 DE MAIO DE 2018.

“Altera a redação do artigo 5º, da Lei nº 2.372, de 21 de novembro de 2017.”

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.372, de 21 de novembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.380, de 11 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 2.404, de 28 de março de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de maio de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **07281** (P.I nº 32.383/16) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Ethel Cintia de Medeiros, identificação cadastral 09.995.001, no bairro Travessão, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção em desacordo com Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **14528** (P.I nº 42.978/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Fernão Dias Paes Leme, Unidade 5, Lote P/9, 10 e 11, Quadra 25, identificação cadastral 04.044.027, Bº/Lote

Vila Atlântica, no bairro Martim de Sá, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção em desacordo com Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **15.131** (P.I nº 11.467/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Fernão Dias Paes Leme, Lote 19, Quadra 16, identificação cadastral 04.046.019, no Bº/Lote Vila Atlântica, bairro Martim de Sá neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM 's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **15.149** (P.I nº 13.928/18) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua dos Lilases, Lote 5, Quadra 10, identificação cadastral 06.333.005, no bairro Portal da Fazendinha, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **15.806** (P.I nº 14.061/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Júlio Lazarini, Lote Div., identificação cadastral 07.021.016, no Bº/Lote Vila Virgínia, bairro Praia das Palmeiras neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM 's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**

**BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **15.185** (P.I nº 14.101/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Bertioiga, Lote P/3, Quadra L, identificação cadastral 09.260.018, bairro Travessão neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, em Desacordo com recuo lateral, frontal, cujo valor da multa é de 621 VRM 's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **14.505** (P.I nº 40.792/17) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Dois, Lote 23, Quadra T, identificação cadastral 08.148.023, bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **14.214** (P.I nº 40.818/17) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Emílio Mansano Lhorente, Lote 04, Quadra F, identificação cadastral 09.237.005, no Bº/Lote Baln. Golfinhos II, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **18.156** (P.I nº 40.787/17) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Belmiro Cabral, Lote 03, Quadra A, identificação cadastral 09.096.022, no Bº/Lote Praia das Palmeiras, bairro Morro do Algodão neste município de

Caraguatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **14.238** (P.I nº 42.990/17) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Emilio Mansano Lhorente, Lote 39, Quadra N, identificação cadastral 09.231.031, no bairro Baln. dos Golfinhos neste município de Caraguatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **15.110** (P.I nº 7.237/17) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Antonio Henrique de Mesquita, Lote 02, Quadra H, identificação cadastral 06.278.002, no bairro Casa Branca neste município de Caraguatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **16.369** (P.I nº 14.082/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Antonio Dionísio, Lote 24, Quadra 5, identificação cadastral 09.469.022, no Bº/Lote Jd Joamar, bairro Morro do Algodão, neste município de Caraguatuba-SP, Construção sem Projeto Aprovado, em Desacordo com recuo lateral e frontal, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**

**BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **16.360** (P.I nº 14.087/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Ítalo Mazzuca, Lote P/20, Quadra N, identificação cadastral 09.429.020, no Bº/Lote Pq Balneário Maria Helena, bairro Travessão, neste município de Caraguatuba-SP, Construção sem Projeto Aprovado, em Desacordo com recuo lateral, frontal e fundos, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **16.392** (P.I nº 15.226/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Nove, identificação cadastral 09.392.001, Lote 1, Quadra N, no B.º/Lote Rec. Morro do Algodão, bairro Morro do Algodão, neste município de Caraguatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **14.164** (P.I nº 35.866/17) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Nilo Braga Garcez, Lote 16, Quadra 24 A, identificação cadastral 06.039.034, no bairro Jd. Itamar, neste município de Caraguatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **14.072** (P.I nº 35.916/17) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua K 01, Lote 19, Quadra 22, identificação

cadastral 09.701.019, no bairro Balneário Recanto do Sol neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **18.154** (P.I nº 38.941/17) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Alameda Guanabara, Lote 8, Quadra B, identificação cadastral 07.203.008, B.º/Lote Jd. Brasil, no bairro Porto Novo, neste município de Caraguatatuba-SP, Construção sem Projeto Aprovado, em Desacordo com recuo lateral, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **14.185** (P.I nº 38.961/17) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Vinte de Abril, identificação cadastral 08.178.007, no bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **14.198** (P.I nº 40.855/17) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Yvone Yoneko Nakanishi, Lote 5, Quadra E 1, identificação cadastral 08.659.005, no bairro Morada do Mar, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **14.197** (P.I nº 40.858/17) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Cidade de Guaira, Lote 11, Quadra E, identificação cadastral 08.642.011, no bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **14.196** (P.I nº 40.860/17) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Fênix, Lote 2, Quadra 15, identificação cadastral 06.079.003, no bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem Projeto Aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **16.066** (P.I nº 15.207/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado **Rua Derval Teixeira, lote 07, quadra L**, identificação cadastral 01.045.007, Bairro Estrela Dalva, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de **310,5 VRM's**. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **14.195** (P.I nº 40.861/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado **Av. Yone Yoniko Nakanishi, lote 05**,

**quadra E 1**, - identificação cadastral 08.659.005, no bairro Morada do Mar, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de **310,5 VRM's**. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

---

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **15.811** (P.I nº 13.920/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado **Av. Alice Arouca, lote 24, quadra 36**, - identificação cadastral 09.712.024, no Bº/Lote Balneário Recanto do Sol, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de **310,5 VRM's**. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

---

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **18.311** (P.I nº 26.905/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Al. Jose Francesconi, lote 11, quadra 30, identificação cadastral 07.079.015, no Bº/Lote Jd Brasil, Bairro Porto Novo, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de **310,5 VRM's**. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

---

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **18.319** (P.I nº 26.910/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Trav. D. Pedro II, identificação cadastral 09.955.017, no Bairro Pereque Mirim, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de **310 VRM's**. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

---

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **12.906** (P.I nº 34.525/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado **Rua Altino Arantes**, identificação cadastral 02.003.019, no Bº/Lote Centro, Bairro Centro, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de **310,5 VRM's**. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

---

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **14.165** (P.I nº 35.862/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado **Rua Antonio Telles de Menezes, lote 03, quadra C**, identificação cadastral 06.022.006, no Bº/Lote Jd. Stela Maris, Bairro Martim de Sá, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de **310,5 VRM's**. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

---

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **14.183** (P.I nº 38.380/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado **Rua Parati, lote 15, quadra 03**, - identificação cadastral 08.682.015, no Bº/Lote Mar Verde II, Bairro Mococa, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de **310,5 VRM's**. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

---

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo

297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **14.184** (P.I nº 38.382/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado **Rua Parati, lote 16, quadra 03**, - identificação cadastral 08.682.016, no Bº/Lote Mar Verde II, Bairro Mococa, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de **310,5 VRM's**. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **15.132** (P.I nº 11.464/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Fernão Dias Paes Leme, lote 19, Quadra 16, identificação cadastral 04.046.019, Bº/Lote Vila Atlântica, no bairro Martim de Sá, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **15.150** (P.I nº 13.851/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua dos Lilases, lote 5, Quadra 10, identificação cadastral 06.333.005, bairro Portal da Fazendinha, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **18.153** (P.I nº 38.939/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Al. Guanabara, lote 8, Quadra 102 B, identificação cadastral 07.203.008, B.º/Lote Jd Brasil, no bairro Porto Novo, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz

Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **14.186** (P.I nº 38.962/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Vinte de Abril, identificação cadastral 08.178.007, bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **14.239** (P.I nº 42.989/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Av. Emilio Mansano Lhorente, lote 39, quadra N, identificação cadastral 09.231.031, Bº/lote Balneário dos Golfinhos, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **15.111** (P.I nº 7.239/2018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Antonio Henrique de Mesquita, lote 2, Quadra H, identificação cadastral 6.278.002, no bairro Casa Branca, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de

Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **18.155** (P.I nº 40.789/2017) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Belmiro Cabral, lote 03, Quadra A, identificação cadastral 09.096.022, Bº/Lote Praia das Palmeiras, no bairro Morro do Algodão, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### Notificação 010/2018.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1.980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 42 de 21 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Wolney Luiz Tabari, residente e domiciliado (a) à Av. Geraldo Nogueira da Silva, nº 666 – Jardim Aruan – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1º § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2010.

**Processo nº 8.152/2017 - Auto Infração n. 08677** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/02/2017 do imóvel de identificação 09.276.022, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de limpeza de terreno, **conforme artigo (s) 1º § 1º da Lei Municipal nº1.870/2010**).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Rodnei Neves da Silva, residente e domiciliado (a) à Al Acre, nº 21 – Parque Petropolis – Mairiporã/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/2013.

**Processo nº 12.355/2017 - Auto Infração n. 12003** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 01/03/2017 do imóvel de identificação 09.282.019, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de calçada/Calçada irregular, **conforme artigo (s) 17 e 35 da Lei Municipal nº2.074/2013**).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Wilson Rossi, residente e domiciliado (a) à Rua Pedro de Oliveira, nº 474 – Barranco Alto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1º § 1º e 2º § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2010.

**Processo nº 24.727/2017 - Auto Infração n. 14902** lavrado

pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/06/2017 do imóvel de identificação 09.522.010, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de limpeza de terreno, **conforme artigo (s) 1º § 1º e 2º § 1º da Lei Municipal nº1.870/2010**).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Condomínio Florida, residente e domiciliado (a) à Avenida Bahia, nº 1892 – Inadaia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/2013.

**Processo nº 33.871/2017 - Auto Infração n. 14963** lavrado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso em 12/06/2017 do imóvel de identificação/CNPJ 04.615.930/0001-00, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de calçada, **conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº2.074/2013**).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Marlene Lucas Pereira, residente e domiciliado (a) à Alameda Francisco de Assis Rosa e Silva, nº 812 – Jardim Brasil – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/2013.

**Processo nº 41.449/2017 - Auto Infração n. 18376** lavrado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso em 22/07/2017 do imóvel de identificação 07.107.048, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de Construção de Calçada, **conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº2.074/2013**).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Eduardo Albachiara Filho, residente e domiciliado (a) à Av. Felix, nº 182 – Massaguçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/1980.

**Processo nº 45.393/2017 - Auto Infração n. 18068** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 31/10/2017 do imóvel de identificação 06.080.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Obstrução de passeio/Via pública, **conforme artigo (s) 310 e 316 da Lei Municipal nº1.144/1980**).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Juracinei Rodrigues de Oliveira, residente e domiciliado (a) à Rua Vinte e Sete, nº 317 – Jardim do Sol G3 – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 13 e 8º inc. III da Lei Municipal nº 1.144/1980.

**Processo nº 7.982/2018 - Auto Infração n. 18689** lavrado

pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 15/12/2017 do imóvel de identificação 08.318.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Águas servidas em vias públicas, conforme artigo (s) 13 e 8º inc. III da Lei Municipal nº1.144/1980).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Nilson Francisco de Assis, residente e domiciliado (a) à Rua Dout Constancio Teane, nº 125, Casa 07 – Vila Aurora – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.870/2010.

**Processo nº 9.291/2018 - Auto Infração n. 18727** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/11/2017 do imóvel de identificação 09.653.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de muro, conforme artigo (s) 2º da Lei Municipal nº1.870/2010).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de Horacio Monteiro Pinheiro, residente e domiciliado (a) à Rua Harrison Jose Borges, nº 1154 Sala 1003/1004 – Ed. Likes – Campo Mourao/PR; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1º § 1º e 2º § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2010.

**Processo nº 11.409/2018 - Auto Infração n. 16449** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/08/2017 do imóvel de identificação 08.038.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1º § 1º e 2º § 1º da Lei Municipal nº1.870/2010).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Eduardo Estevam de Melo, residente e domiciliado (a) à Rua Amapa, nº 237, Apto 11 – Vila Camargo – São Bernardo do Campo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1º § 1º e 2º § 1º da Lei Municipal nº 1.870/2010.

**Processo nº 11.800/2018 - Auto Infração n. 18603** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 12/01/2018 do imóvel de identificação 08.735.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1º § 1º e 2º § 1º da Lei Municipal nº1.870/2010).

### Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil

Resumo de ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 29/05/2018 referente aos processos julgados.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
0000215/2018	PV11450	B44-0320168	Indeferido	29/05/2018
0000219/2018	DIT0771	B44-0312429	Indeferido	29/05/2018

0000294/2018	FGK6262	B44-0321160	Indeferido	29/05/2018
0000296/2018	FDZ8068	F45-0111713	Indeferido	29/05/2018
0000297/2018	GBJ5800	F45-0113231	Indeferido	29/05/2018
0000336/2018	FDZ8068	F45-0111704	Indeferido	29/05/2018
0000369/2018	FWK2027	B44-0324109	Indeferido	29/05/2018
0000443/2018	EDT4146	B44-0323865	Indeferido	29/05/2018
0000445/2018	EGO8200	B44-0323708	Deferido	29/05/2018
0000457/2018	EGP3093	B44-0323853	Indeferido	29/05/2018
0000543/2018	DJT4281	B44-0323716	Indeferido	29/05/2018
0000550/2018	FEZ2131	B44-0326170	Indeferido	29/05/2018
0000552/2018	DJM6558	B44-0324220	Deferido	29/05/2018
0000772/2018	MIE4100	N44-0043925	Indeferido	29/05/2018
0000773/2018	MIE4100	N44-0043734	Indeferido	29/05/2018
0000774/2018	MIE4100	N44-0043722	Indeferido	29/05/2018
0000780/2018	EIJ7312	B44-0319304	Deferido	29/05/2018
0000784/2018	DSU3204	B44-0319528	Indeferido	29/05/2018
0000786/2018	FFM2557	B44-0322270	Deferido	29/05/2018
0000791/2018	FFA2450	B44-0319875	Deferido	29/05/2018
0000794/2018	GHF4588	F45-0114366	Indeferido	29/05/2018
0000795/2018	QAF8825	F45-0110849	Indeferido	29/05/2018
0000796/2018	ERU4642	B44-0320312	Indeferido	29/05/2018
0000797/2018	FVO5709	B44-0319824	Deferido	29/05/2018
0000798/2018	PPC4387	B44-0324453	Deferido	29/05/2018
0000804/2018	ESZ8796	B44-0321717	Indeferido	29/05/2018
0000829/2018	MCH3622	B44-0322442	Indeferido	29/05/2018
0000831/2018	DGZ9309	B44-0320623	Deferido	29/05/2018
0000834/2018	FUR0021	B44-0324102	Indeferido	29/05/2018
0000835/2018	FUR0021	B44-0320584	Indeferido	29/05/2018
0000840/2018	ERG8318	F45-0115564	Deferido	29/05/2018
0000843/2018	FXL5346	B44-0322974	Indeferido	29/05/2018
0000844/2018	FEL5864	F45-0112801	Indeferido	29/05/2018
0000861/2018	NLI5389	B44-0316291	Indeferido	29/05/2018

**NOTIFICAÇÃO Nº 20/18 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.**

Nome	Identificação	AVISO	CDA	A.I.	Processo
PAULO ROBERTO MARÇAL	09.329.003	13318257	957154	943/15	4.715/16

**NOTIFICAÇÃO Nº 21/18 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.**

Nome	Identificação	Exercícios	AVISOS	CDA	Processo
BBL EMP. IMOB. SOCIEDADE SIMPLES / ROBERTO LEITE DE MELO / JOAO E. DE SIQUEIRA SALOMAO / MARINA DE SIQUEIRA SALOMAO	04.003.096	IPU 2014 A 2017	16570943, 16570945, 16570946 E 16570947	1024191, 1024192, 1024193 E 1024194	47.080/2017

OSVALDO ISSAMU KIMOTO / ROSALINA REIKO SHINJO KIMOTO	04.003.107	IPU 2014 A 2017	16571013, 16571014, 16571015 E 16571016	1024211, 1024212, 1024213 E 1024214	47.080/2017
OSVALDO ISSAMU KIMOTO / ROSALINA REIKO SHINJO KIMOTO	04.003.109	IPU 2014 A 2017	16568668, 16568671, 16568673 E 16568674	1023962, 1023963, 1023964 E 1023965	47.080/2017
RICARDO BONFANTI / NATALIA VAZ JOAQUIM BONFANTI	04.003.119	IPU 2014 A 2017	16572082, 16572083, 16572086 E 16572087	1024235, 1024236, 1024237 E 1024238	47.080/2017
OTAVIO HIROYUKI HARANO / CHRISTINE IMAMURA HARANO	04.003.134	IPU 2014 A 2017	16568946, 16568959, 16568960 E 16568961	1024018, 1024019, 1024020 E 1024021	47.080/2017
GESTAO E SERVICOS DE INFORMATICA NULCIMAR LTDA	04.003.146	IPU 2014 A 2017	16569514, 16569527, 16569528 E 16569529	1024045, 1024046, 1024047 E 1024048	47.080/2017
OSVALDO ISSAMU KIMOTO / ROSALINA REIKO SHINJO KIMOTO	04.003.149	IPU 2014 A 2017	16569541, 16569542, 16569543 E 16569544	1024050, 1024051, 1024052 E 1024053	47.080/2017
MASSAMITI SHIBATA / CELINA HARUMI KIMOTO SHIBATA	04.003.150	IPU 2014 A 2017	16569554, 16569555, 16569556 E 16569557	1024055, 1024056, 1024057 E 1024058	47.080/2017
MASSAMITI SHIBATA / CELINA HARUMI KIMOTO SHIBATA	04.003.151	IPU 2014 A 2017	16573175, 16573177, 16573178 E 16573185	1024295, 1024296, 1024297 E 1024298	47.080/2017
OSVALDO ISSAMU KIMOTO / ROSALINA REIKO SHINJO KIMOTO	04.003.152	IPU 2014 A 2017	16573194, 16573207, 16573208 E 16573209	1024299, 1024300, 1024301 E 1024302	47.080/2017
PACS-FOM EMPREENDIMENTOS LTDA	04.003.158	IPU 2014 A 2017	16570148, 16570150, 16570151 E 16570152	1024075, 1024076, 1024077 E 1024078	47.080/2017
PACS-FOM EMPREENDIMENTOS LTDA	04.003.172	IPU 2014 A 2017	16573509, 16573510, 16573521 E 16573511	1024339, 1024340, 1024341 E 1024342	47.080/2017
JOSE ANTONIO DE LIMA / MARLENE DE FATIMA NODARI	04.003.175	IPU 2014 A 2017	16573523, 16573524, 16573525 E 16573538	1024343, 1024344, 1024345 E 1024346	47.080/2017
JOSE ANTONIO DE LIMA	04.003.179	IPU 2014 A 2017	16573573, 16573584, 16573588 E 16573589	1024351, 1024352, 1024353 E 1024354	47.080/2017
PATRICIA DE BRITO PORTO	04.003.196	IPU 2014 A 2017	16573852, 16573853, 16573854 E 16573855	1024387, 1024388, 1024389 E 1024390	47.080/2017

ACOGAS ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LIMITADA	04.003.198	IPU 2014 A 2017	16570832, 16570833, 16570834 E 16570835	1024159, 1024160, 1024161 E 1024162	47.080/2017
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	04.003.199	IPU 2014 A 2017	16573877, 16573878, 16573880 E 16573888	1024391, 1024392, 1024393 E 1024394	47.080/2017
BBL EMP. IMOB. SOCIEDADE SIMPLES / ROBERTO LEITE DE MELO / JOAO E. DE SIQUEIRA SALOMAO / MARINA DE SIQUEIRA SALOMAO	04.003.205	IPU 2014 A 2017	16570874, 16570875, 16570876 E 16570877	1024171, 1024172, 1024173 E 1024174	47.080/2017
PIETRO PEDRAZZA / NEUSA MOSINA PEDRAZZA	04.003.208	IPU 2014 A 2017	16574156, 16574169, 16574171 E 16574174	1024411, 1024412, 1024413 E 1024414	47.080/2017
MARLENE DE FATIMA NODARI	04.003.209	IPU 2014 A 2017	16570900, 16570901, 16570902 E 16570903	1024179, 1024180, 1024181 E 1024182	47.080/2017
OSVALDO ISSAMU KIMOTO / ROSALINA REIKO SHINJO KIMOTO	04.003.210	IPU 2014 A 2017	16570915, 16570916, 16570918 E 16570919	1024183, 1024184, 1024185 E 1024186	47.080/2017
OSVALDO ISSAMU KIMOTO / ROSALINA REIKO SHINJO KIMOTO	04.003.211	IPU 2014 A 2017	16574220, 16574221, 16574222 E 16574233	1024415, 1024416, 1024417 E 1024418	47.080/2017
MARISA MAYUMI SHIBATA AGUIAR	04.003.212	IPU 2014 A 2017	16574246, 16574247, 16574248 E 16574249	1024419, 1024420, 1024421 E 1024422	47.080/2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

### SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### PUBLICAÇÃO 005/18

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica a Sra. **MARIA PATRICIA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 292.218.358-04, responsável pelo Imóvel sito a **AV. SÃO PAULO, 306 – JD PRIMAVERA - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1958** no valor de 3000 (Três Mil) VRM's, referente ao **Auto de Infração nº 7010**, por **fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem Licença de Funcionamento Sanitária**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. **SANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO**, proprietário do imóvel sito a **RUA PASCOAL RANIERI MAZZILI, 400 – PEREQUE MIRIM - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da

Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6427/VISA/VS**, por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto à rede coletora de esgoto, adotando procedimento na área de saneamento ambiental que possam oferecer risco à saúde humana.

Fica o Sr. **BOLIVAR SOARES AIRUTE**, inscrito no CPF nº 217.127.518-91, responsável pelo Imóvel sito a **RUA JOÃO GOMES, 97 - TABATINGA - Caraguatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1879** no valor de 1000 (Um Mil) VRM's, referente ao Auto de Infração nº 6288/VISA/VS, por adotar procedimentos na área de saneamento ambiental que possam oferecer riscos à saúde pública.

Fica o estabelecimento denominado **JESSICA BONINI BAZILIO 37724788839** - sito a **R SANTOS DUMONT, 66 - CENTRO - Caraguatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **Comunicado VISA/SESAU/007/18** informando o deferimento do **Processo nº 47789/18 – recurso da Multa nº 1759**.

Fica o estabelecimento denominado **CNC CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA EPP** - inscrito no CNPJ Nº 20.528.957/0001-12, sito a **AV. ANTONIO FRANCISCO P PELICIARI, 199 - CANTA GALO - Caraguatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência das seguintes notificações:

**NOTIFICAÇÃO 093/18** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1837** no valor de 1000 (um mil) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

**NOTIFICAÇÃO 092/18** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1836** no valor de 1000 (um mil) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

**NOTIFICAÇÃO 091/18** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1839** no valor de 1000 (um mil) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. **YEDO MARTINS**, proprietário do imóvel sito a **RUA PARTICULAR, 428 – RIO DO OURO - Caraguatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 1882** no valor de 1000 (Um Mil) VRM's, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7253/VISA/VS**, por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto à rede coletora de esgoto, adotando procedimentos na área de saneamento ambiental que possam oferecer riscos à saúde humana.

Fica o Sr. **GERMINIO DE SOUZA**, proprietário do imóvel sito a **RUA BENEDITO FORTUNATO, 264 – CASA 1 – PEREQUE MIRIM - Caraguatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6437/VISA/VS**, por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto à rede coletora de esgoto, adotando procedimento na área de saneamento ambiental que possam oferecer risco à saúde humana.

Fica o **ESPOLIO DE AGEU MARIANO DE CAMPOS**, proprietário do imóvel sito a **AV. PEDRO GONÇALVES LEITE, 747 PEREQUE MIRIM - Caraguatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar

ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6429/VISA/VS**, por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto à rede coletora de esgoto, adotando procedimento na área de saneamento ambiental que possam oferecer risco à saúde humana.

Fica o Sr. **JOAO FERREIRA DA SILVA**, proprietário do imóvel sito a **RUA SAVEIRO, 109 - GOLFÍNHO - Caraguatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6432/VISA/VS**, por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto à rede coletora de esgoto, adotando procedimento na área de saneamento ambiental que possam oferecer risco à saúde humana.

Fica o estabelecimento denominado **MERCADO ARCO IRIS LTDA ME** - inscrito no CNPJ Nº 22.739.638/0001-81, sito a **RUA ANTONIO ALEXANDRE, 251 – MASSAGUAÇU - Caraguatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 085/18** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1591** no valor de 1000 (um mil) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. **FABIO AFONSO FERREIRA NETO**, proprietário do imóvel sito a **RUA DERVAL TEIXEIRA, 77 - BENFICA - Caraguatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6495/VISA/VS**, por fazer esgotamento sanitário em via pública.

Fica o Sr. **HOSNE HACHUY**, proprietário do imóvel sito a **RUA MARANDUBA, 23 – JD ARUAN - Caraguatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 060/18** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1801** no valor de 1000 (um mil) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. **PEDRO LUIS FRANCISCO GONZALES MARTOS**, proprietário do imóvel sito a **RUA IZAIRA AGOSTINHO DASILVA, 365 – PRAIADASPALMEIRAS - Caraguatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº 058/18** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0498** no valor de 1000 (um mil) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o **ESPOLIO DE JOSÉ BENEDITO DE FARIA**, proprietário do imóvel sito a **RUA CARAGUATUBA, 437 - TRAVESSÃO - Caraguatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1833** no valor de 1000 (Um Mil) VRM's, referente ao Auto de Infração nº 11697, por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto à rede coletora de esgoto, adotando procedimento na área de saneamento ambiental que possam oferecer risco à saúde humana.

Fica o Sr. **OSVALDINO ALVES DE OLIVEIRA**, proprietário do imóvel sito a **RUA ECLESIASTES, 56 – JD TARUMAS - Caraguatuba/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1834** no valor de 1000

(Um Mil) VRM's, referente ao Auto de Infração nº 6145, por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto à rede coletora de esgoto, adotando procedimento na área de saneamento ambiental que possam oferecer risco à saúde humana.

Fica o estabelecimento denominado **MARA MICHELLI FERREIRA DA SILVA 22677622858**, inscrito no CNPJ nº 19.444.411/0001-02 sito a AV. GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, 44 – PRAIA DAS PALMEIRAS - Caraguatubá/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatubá, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1596** no valor de 1000 (Um Mil) VRM's, referente ao Auto de Infração nº 6235/VISA/VS, por fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde sem Licença de Funcionamento Sanitária, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica a **SRA MARISTELA ARAUJO DA CUNHA** inscrita no CPF nº 278.061.348-32; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatubá, a tomar ciência do **Comunicado VISA/SESAU/015/18** informando o **deferimento do Processo nº 302/18 – recurso da Multa nº 0496**.

Fica o estabelecimento denominado **CARLA DE LIMA SILVA 37429416829** - sito a **R PEDRO XAVIER DO NASCIMENTO, 240 – LOJA 1 - MASSAGUAÇU - Caraguatubá/SP**; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatubá, a tomar ciência do **Deferimento do Processo nº 4989/18 – RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002593**.

Caraguatubá, 25 de maio de 2018.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representada pelo Sr. Engº. Marcel Luiz Georgeti Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Luiz Lyria Martinez, nº 285 – Jd. Guaxinduba – Martim de Sá - Cep – 11662-550- identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.145.023 - neste município de Caraguatubá-SP, a comparecer à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, para realizar compensação ambiental por supressão de vegetação em passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 0294, cujo valor da multa é de R\$ 1.048,55, constante do Processo Administrativo nº. 37332/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Atenciosamente,

**MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente,  
Agricultura e Pesca

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DO IDOSO DE CARAGUATUBA

##### COMUNICADO: O CONSELHO DE DEFESA DE

#### DIREITOS DO IDOSO DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL – GESTÃO 2018-2020 OCORRIDA DIA 28/05/2018, NA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

#### RESULTADO – SEGUIMENTO – NUMERO DE VOTOS

##### - Representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas:

- ANTONIA INÁCIA DOS SANTOS – RG Nº 16.962.692-1 – APAE de Caraguatubá, **93 votos**- CLEONICE UCHÔA DE SOUZA – RG Nº 9.370.716-2, **25 votos**

##### - Representantes de Sindicatos e/ou Associações Cívicas voltadas especificamente aos idosos:

-JOÃO ROCHA – RG Nº 4.585.392-7 – CCTI Estrela do Mar, **62 votos**

-AÍLTON DO PRADO – RG Nº 4.005.521-8 – Associação de Aposentados e Pensionistas de Caraguatubá, **58 votos**

-VIVIANE DIAS VIEIRA DE OLIVEIRA – RG Nº 42.589.934 -2 – Instituto Pró+Vida São Sebastião, **48 votos**

-CÉLIA ALVES DOS SANTOS GUMARÃES – RG Nº 20.207.506-0– Associação Lar São Francisco de Assis; **23 votos**

-MARIVALDA THIMOTEO BASSO – RG Nº 42807988- Oásis Residencial, **17 votos**

##### - Representante de Instituição de Nível Superior

MARIA APPARECIDA WAACK – RG Nº 1185461 – Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte – Módulo Centro Universitário; **110 votos**

##### - Pessoas Físicas acima de 60 anos, residentes no Município:

- ARLETE MARIA DE CARVALHO NEVES – RG Nº 3.656.734-6, **56 votos**

- ZALLY PINTO VASCONCELOS DE QUEIROZ – RG Nº 1.956.224-X, **46 votos**

- SALVADOR FERNANDES LOPES – RG Nº 8.778.851-2, **29 votos**

- CLEONICE UCHÔA DE SOUZA – RG Nº 9.370.716-2, **25 votos**

- DIRCEU LOPES DE SOUZA – RG Nº 17.296.005-8. **02 votos**

**ZALLY PINTO VASCONCELOS QUEIROZ**  
Presidente do Conselho

#### Homologação do Resultado do Pleito Eleitoral Conselho Tutelar Suplente 2018/2020

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATUBA - CMDCAC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, por intermédio da Comissão Eleitoral nomeada pelo referido colegiado, usando das atribuições que lhe foram conferidas no que tange à condução do processo para a escolha dos novos membros do Conselho Tutelar Suplente para o exercício do mandato remanescente 2018/2020, nos termos da Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2017, torna público o resultado do pleito eleitoral realizado no dia 20 de maio de 2018.

Classificação	Nome	Votos
1º	Ana Paula dos Santos Silva	443
2º	Raquel Pereira dos Santos	110
3º	Débora Santana Santos	87
4º	Rosana Alves Rocha	65
5º	Tharik R. B. G. de Oliveira Trocolli	52
6º	Adriana A. da Silva Marcelino	38

Ficam convocados todos os candidatos a participar de curso de Formação promovido por este CMDCAC, com presença mínima de 75%. Conforme previsto em Edital como obrigatoriedade para tomar posse.

Caraguatatuba, 21 de maio de 2018.

Comissão Eleitoral

<b>Marcia de P. Medeiros</b> Coordenadora	<b>Sidineia Maciel M. Diogo</b> Membro	<b>Patrícia Sousa Moreira</b> Membro
<b>Teresinha de O. M. Costa</b> Membro	<b>Carolina Bianca P. P. Rios</b> Membro	

**PORTARIA Nº. 35, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

**EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 6039/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e cota da Diretora Financeira;

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º**-Fica concedida a aposentadoria por invalidez, a servidora **MARLENE ALVES DOS SANTOS**, matrícula funcional n.º 13.573 e RG. n.º 28.627.862-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Matemática, de acordo com o artigo 40, § 1º e inciso I da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 17, §2º e §3º e artigo 18 da Lei Complementar de n.º 59, de 15 de novembro de 2015, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev.

**Art. 2.º** – A servidora perceberá os proventos, correspondentes à integralidade da média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º § 5.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 23 de maio de 2018.

**EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**  
Presidente do CaraguaPrev

**RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

**PORTARIA Nº. 36, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

**EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 12485/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e cota da Diretora Financeira:

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a servidora Sr.ª **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE PÁDUA**, matrícula

funcional n.º 3438 e RG. n.º 15.536.234-3, ocupante do cargo efetivo de Artífice I, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** – A Servidora perceberá os proventos proporcionais equivalentes a 8076 (oito mil, setenta e seis dias), correspondente a média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 23 de maio de 2018.

**EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**  
Presidente do CaraguaPrev

**RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

**PORTARIA Nº. 37, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

**EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 8838/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e cota da Diretora Financeira;

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria por invalidez, a servidora **NEIVA DE SOUZA SANTOS**, matrícula funcional n.º 13.243 e RG. n.º 34.250.746-1, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, de acordo com o artigo 40, § 1º e inciso I da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 17, §2º e §3º e artigo 18 da Lei Complementar de n.º 59, de 15 de novembro de 2015, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev.

**Art. 2.º** – A servidora perceberá os proventos, correspondentes à integralidade da média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º § 5.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba, 29 de maio de 2018.

**EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**  
Presidente do CaraguaPrev

**RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

**PORTARIA Nº. 38, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

**EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 12484/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretora de Benefícios e cota da Diretora Financeira;

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, ao servidor Sr. **Luiz dos Santos Vicente**, matrícula funcional n.º 1548 e RG. n.º 12.493.903-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - O servidor perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar n.º 59, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatuba, 29 de maio de 2018.

**EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**  
Presidente do CaraguaPrev

**RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA**  
Diretora de Benefícios

**EXTRATO DE ADITAMENTO.** Aditamento n.º 08/18 - Contrato n.º 07/17 - Carta Convite n.º 01/17 - Processo Interno n.º 27/18. Contratante: Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev. Contratada: Prescon Informática Assessoria Ltda. Assinatura: 21/05/2018. Objeto: Contratação de Empresa para a execução dos serviços técnicos especializados com fornecimento de sistemas integrado de administração de pessoal, com processamento das funções relativas à gestão de Recursos Humanos, destacando as atividades de Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do CaraguaPrev. Valor global: R\$ 36.682,20 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses, de 01/06/2018 a 31/05/2019. Ezequiel Guimarães de Almeida-Presidente do CaraguaPrev.

**EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato n.º 01/18 – Processo Interno n.º 26/18. Contratante: Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev. Contratada: JC Santos Informática. Assinatura: 25/05/2018 - Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos de suporte em rede, manutenção preventiva e corretiva de computadores do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev. Valor global: R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze meses) - 03 de junho de 2018 a 02 de junho de 2019. Ezequiel Guimarães de Almeida-Presidente do CaraguaPrev.

### FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba Extrato de Contrato

**Contratante:** FUNDACC – **Contratado:** Rivaldo Valerio Neto EPP – Contrato n.º 081/2018 – PI n.º 181/2018 – Ass.: 14/05/2018 – Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para utilização nas unidades da Fundacc – Carta Convite n.º 002/2018 — Vig.: 14/05/2018 a 14/06/2018 – Valor: R\$

14.250,10

### FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba Extrato de Contrato

**Contratante:** FUNDACC – **Contratado:** Ubadesklimp Comercial distribuidora Ltda - ME – Contrato n.º 082/2018 – PI n.º 192/2018 – Ass.: 22/05/2018 – Objeto: Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para utilização nas unidades da Fundacc – Carta Convite n.º 003/2018 — Vig.: 22/05/2018 a 22/05/2019 – Valor: R\$ 57.892,08

### CONVOCAÇÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS RELACIONADOS ABAIXO, INSCRITOS (AS) NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO, PARA ADESAO AO PROGRAMA NAS ATIVIDADES DE **ROÇADA MANUAL E MECÂNICA, LIMPEZA DE VALAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAIAS E VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PUBLICO. SOMENTE SERÃO INCLUIDOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO OS INSCRITOS QUE ENCONTRAM-SE COMPROVADAMENTE DESEMPREGADOS OU SEM OPORTUNIDADE DE TRABALHO, E NÃO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA OU PRIVADA OU DE QUALQUER OUTRO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, ESTAR INSCRITO NO PAT, RESIDIR NO MUNICIPIO DE CARAGUATUBA, SER MAIOR DE 17 ANOS E ACEITAR OS TERMOS DO REFERIDO PROGRAMA, QUE SERÁ COMPROVADO PELA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, CONSULTA AOS ORGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 627/2017. O PRAZO DE APRESENTAÇÃO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORRÓGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 04, 05 E 06 DE JUNHO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, DEVENDO COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CONVOCADO (A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) O SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.**

Class.	NOME	CPF	Data de Nascimento	IDA-DE	Filhos (menores de 16 anos)
870	FABIO OLIVEIRA PILLATTI	34746130817	08/04/1984	32	1
871	GISELE DE FATIMA DOS SANTOS	31084019809	22/04/1984	32	1
872	DAIANE DO CARMO BRIENCE	32132211809	15/05/1984	32	1

873	ANA PAULA VIEIRA DE SOUZA	32920553852	30/05/1984	32	1
874	OZANA RODRIGUES DOS SANTOS	35371284877	02/07/1984	32	1
875	ALCIONE BARBOSA DA SILVA	32065056827	13/07/1984	32	1
876	LUIZ HENRIQUE PAES DIAS	32725642841	16/07/1984	32	1
877	ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA	33926261803	12/08/1984	32	1
878	DEBORA DA SILVA ALBUQUERQUE	33906308804	14/08/1984	32	1
879	MARCIA ESTEVAM TEIXEIRA	35273873827	07/09/1984	32	1
880	DENIZE SILVA DE OLIVEIRA	34733007809	01/10/1984	32	1
881	FABIO LINDOLFO	31026396824	19/10/1984	32	1
882	EDEVALDO BATISTA SILVA	33680776861	02/12/1984	32	1
883	MARISOL JESUS SANTOS	31733148833	15/12/1984	32	1
884	ANDREA ARAUJO	34450995880	22/12/1984	32	1
885	FERNANDA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	32132609837	26/12/1984	32	1
886	GLAUCIA BERNARDES SANTOS DE SOUZA	34025443856	04/01/1985	32	1
887	ADRIANA SOARES MARTES	33475428865	16/01/1985	32	1
888	ANA PAULA GOMES PEREIRA	35435123828	22/01/1985	32	1
889	CAROLINE MARTINS SANTOS	33428219813	28/01/1985	32	1
890	ELAINE CRISTINA DELLETE	31913397874	06/02/1985	32	1
891	JULIANA GOMES RODRIGUES DE NEIRA	33052375890	17/02/1985	32	1
892	RAQUEL PEREIRA FONSECA BARROSO	34038988813	18/02/1985	32	1
893	RODRIGO MAGALHÃES DE MIRANDA	37825688856	22/02/1985	32	1
894	MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA ACITA	22996453816	29/03/1985	31	1
895	EDILAINE MONTEIRO DA SILVA	34624293886	10/04/1985	31	1
896	SUSANA SAVEDRA	32504546807	17/04/1985	31	1
897	TATIANE JACINTO DOS SANTOS MACIEL	33228023885	20/04/1985	31	1
898	CLAUDIO ROBERTO COUTO LEITE	34249034852	25/04/1985	31	1
899	DANIELA BATISTA DE MELO	37755437833	25/04/1985	31	1
900	JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	34400969800	02/05/1985	31	1
901	MARIA MADALENA SOARES MOREIRA	35827941808	10/05/1985	31	1
902	EZEQUIAS DA COSTA MORAIS	34910685847	16/05/1985	31	1
903	TAMARA FERREIRA ANTERES	31714365824	21/05/1985	31	1
904	JUCELENE DOS SANTOS FARIA	38426776850	28/05/1985	31	1
905	CAMILA RODRIGUES	40063848821	31/05/1985	31	1
906	SHEILA VECINO COELHO	35911156814	31/05/1985	31	1

907	LUIZ FELIPE FERREIRA	35001044871	14/06/1985	31	1
908	ANA PAULA FRANCISCA DE SOUZA	34934185828	26/07/1985	31	1
909	ANDRESSA TAVARES DOS SANTOS	23513478895	13/08/1985	31	1
910	JOELMA AVELINO IRI-NEU DA SILVA	35958496808	15/08/1985	31	1
911	NELSON NED DE JESUS MERCES	36510571862	26/08/1985	31	1
912	RENATA SANTIAGO DOS SANTOS	36122743844	27/08/1985	31	1
913	JORGE FERREIRA MONTEIRO	32630886883	09/09/1985	31	1
914	SIMONE KELLY DA SILVA	34419630833	12/09/1985	31	1
915	JESSICA FERREIRA DE MOURA	34403251803	14/09/1985	31	1
916	SHERAZADE NOGUEIRA BONTURI	34534021895	20/09/1985	31	1
917	ERICA GOMES RAMOS	35833218802	27/09/1985	31	1
918	HUGO SANTANA BISPO	01455089516	30/10/1985	31	1
919	JANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	38905700896	11/11/1985	31	1

CARAGUATUBA, 31 DE MAIO DE 2018.

**RICARDO SUÑER ROMERA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 04, 05 E 06 DE JUNHO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, N 44, CENTRO, CARAGUATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

### AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
199	ANDERSON ANGELO PEREIRA DA SILVA	573899095
200	TARCILA NARDI	308448078
201	VANESSA DA SILVA	284097524
202	JOSÉ GEBRAN BATOKI CHAD	425138999
203	REBECCA MARTINS DE JESUS MONTUORI	422484878
204	VINICIUS TEDESQUE VIEIRA FARIA	06193604130
205	SANDRA PASSARELLA COLOGNI	262250482
206	SERGIO RENATO ZIMBRES FRANZOLIN	351488352
207	MARTA MITIKO SHIBATA	164203072
208	WESLEY GIMBO DE MORAIS	255318182
209	ARCILIO ALVES NETO	284258246
210	WILLIAM DUARTE PEÇANHA	339134884
211	TAIS PAMELA DE OLIVEIRA ONO	346878792
212	GILMARA DOS SANTOS FRANÇA	43107219X
213	RAUL JARDIM FILHO	178831906

214	NATAN SOARES BARRETO	471613344
215	DOUGLAS COSTA FERREIRA	402202831
216	MARA RUBIA CASTILHA MOREIRA DE ALMEIDA	439819568
217	ALEXANDER DO COUTO TOTH	355376775
218	KAREN TALITA DE OLIVEIRA	346478534
219	MARCIO ENRIQUE PAIS	333891375
220	JOÃO PAULO TOSHIO NAKAMURA DANTAS DE ALMEIDA	342509925
221	MICHEL BAPTISTA DE TOLEDO	345860718
222	ROBERTA DA SILVA	477595881
223	LEONE LOPES	36208709X
224	LUAN BASILIO DE MENDONÇA	408099215
225	TERESA DE JESUS LOPES	03726582109
226	CHRISTIANE NETTO	249882486
227	FERNANDA FERREIRA ARAUJO STRAIOTTO	321476426
228	EDUARDO SOUSA SALEMA DE ASSIS	437684015
229	IONE PEREIRA DOS SANTOS	605903517
230	GUSTAVO FERNANDES	37753468
231	DIMAS ESTEVES NOGUEIRA	32022014X
232	LUCAS PACHECO MILLEN DE MATTOS	406597121

**AGENTE ADMINISTRATIVO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
10	EBER DA MOTTA MEDEIROS JUNIOR	565185755

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
8	THIAGO ANDRE FERREIRA	03685026365
9	RENATA MIZUKA KAJITA	268369616
10	RODERIC ALEXANDRE FERRAZ	412411131
11	KATZUMI SYLVIO GERMAN HOYER	225121542
12	MARCELO HENRIQUE CAMPOS PICCOLO	251676365
13	THYAGO VINICIUS ORTEGA DE LIMA	478053368
14	MARLON LEITE	292165018
15	DENIS GIULIO RUFINO DA SILVA	446951341
16	DANIEL VITOR COSTA	414247462
17	RICARDO ALVES PEREIRA	450279133

**AGENTE DE ZONOOSES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
13	CAROLINE FERREIRA DE FREITAS VILELA	548973738
14	TEREZINHA JANIER DE SOUZA RODRIGUES	460733734
15	ISABELLE PAMPLONA GOMES VALERIO	473603597
16	ANTONIO APARECIDO ANTUNES DA SILVA	219281208
17	ANÍZIO PEREIRA SOARES	281637957
18	JOYCE AVELINO DA SILVA	498096816
19	ANDRE AUGUSTO FILOGONIO DOS SANTOS	270444257
20	RAISSA JAROCHINSKI SANTOS E LOPES	49987206X
21	FRANCIELE CAMILA DE SOUZA	488700188
22	AMANDA COSTA DE OLIVEIRA	404040640
23	FLAVIO PEREIRA DE SOUZA	475694405
24	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS	202154865

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
20	FERNANDA DE OLIVEIRA	455406674
21	ITANALIM CRISTINA DOS SANTOS	231605717
22	EDLENE LEITE DE ARAÚJO	274571717

23	WANDERLEY RODRIGUES CORREA	188382082
----	----------------------------	-----------

**INSPETOR DE ALUNOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
26	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	430098005
27	LUCAS GONÇALVES FEITOZA	487689215
28	PEDRO THYAGO PETRUCIO DA SILVA	454382182
29	VANIA HELENA DIAS DE SOUZA	182739223
30	JOÃO LUCAS BERALDO COSTA	33857666
31	NATHAN ALVES PEREIRA DE SANTANA	498395911

**MOTORISTA II**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
37	LEANDRO CAVALARI BORGES	27420678X
38	JOSE WELTON GONÇALVES FEITOSA	2001097100098
39	CARLOS ALBERTO GOMES PINTO	151606262
40	MARCELO ALEXANDRE ISIDORO	227372633
41	EDERSON BERNARDO TELES VIEIRA	401954481
42	CRISTIANO FERREIRA SCHMIDT	279538224
43	LUIZ FERREIRA DOS REIS SILVA	25089127X

**OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
4	ENZO HACHEBE SCHIAVONI GUARNIERI	32754353X
5	NATALIA ELISA DOS SANTOS LUPORINI	323597348

**PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
56	MARIANA RUSSO SIMONETTI	459988785
57	DÉBORA RAMOS SILVA	490215087
58	MARTA APARECIDA DE FARIA TANURI	410903310
59	MARTHA SOLANGE DOS SANTOS RUIZ	203239611
60	RACHEL FONSECA DE CARVALHO	595453417
61	CRISTIANE MORAES ESCUDEIRO	334028681
62	VANESSA DE AQUINO COELHO SANTOS	43227070X
63	IVONETE APARECIDA PEREIRA BARBOZA	262595977
64	LUCIMARA FARIA LEITE CAMARGO GRAÇA MARIA ANTUNES DA SILVA	329283649
65	OLIVEIRA	274309920
66	CRISTIANE GORDILIO CALDAS	251364082
67	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	294776631
68	VALDIRENE GODOY DA SILVA	291355419
69	JAQUELINE DE SANTANA	41968234X
70	RAFAELA MARIA DOS SANTOS	411299037
71	MARILIA GABRIELA FERREIRA	04528898182

**PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
82	SIMONE TEIXEIRA DE PAULA SILVA	213323254
83	JULIANA D'URSO HEBLING	221599927
84	ELISANGELA CRISTINI ROS	223856939
85	JULIANA BORTHOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA CONTINI	400492143
86	CACILDA APARECIDA PEREIRA COSTA	233461231
87	PRISCILA C. SOUZA GREGORIO	340188422X
88	ANA LUCIA CRESCENCIO DOS SANTOS	217459523
89	AURI DIAS GOMES	601231399
90	JULIANA MARINHO DA CONCEICAO	40232769X
91	GILKA DE LOURDES ROTHER	298858939
92	ADRIANA LUIZA FELIX	246851922
93	NILZA MARIA LOPES	36083433
94	CINTIA FERNANDA VIEIRA	244104372

**PSICÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
---------------	-------------------	------------

10	DANILO VINICIUS DE OLIVEIRA	439552862
11	MARILIA CAPPONI	335943639
12	RICARDO XAVIER DE ARAÚJO	19321520

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
31	MARIA LUIZA DE SOUZA XAVIER	250493330
32	ISA CRISTINA LEONEL	297916269
33	PAULO TADEU DO CARMO DE OLIVEIRA	296092083
34	EVA CRISTIANE VICENTE DE SOUZA	232298646

**TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1	HENRIQUE GIMENE SANTIAGO	428153355

CARAGUATUBA, 30 DE MAIO DE 2018.

**RICARDO SUÑER ROMERA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 13213/2018 – EDITAL Nº 001/2018**

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO MÊS DE MAIO DO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO PARA QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS.

**ADMINISTRAÇÃO**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO MURARI MATTEUCCI TAVARES ARCANGELO	55.035.849	1º
VICTOR HUGO MAFRA ALVES	56.285.761-8	2º
MARIANA AMARAL CHAVES	48.775.786-5	3º
AMANDA SOARES NEPOMUCENO	40.215.874-X	4º
PATRICIO LAMIN C. PEREIRA	55.035.353-7	5º
MARCELO SEJI BORGES OHYA	47.350.082-6	6º
THAYNARA RODRIGUES DE SOUZA	53.414.132-8	7º
ANA MARA MEDEIRO DE SOUZA LUZ	55.034003-8	8º
ALINE I. CARVALHO MESQUITA	40.750.359-6	9º
JAQUELINE DOS SANTOS MARÇOLI	56.936.566-1	10º
RAIANE MARÇOLI	56.936.606-9	11º
LUCAS DE OLIVEIRA SOLCI	47.751.187-9	12º
EMERSON GABRIEL DE ABREU SIQUEIRA	50.381.794-6	13º

**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
WANDERSON TADEU GONÇALVES HEREDIA	56.421.753-0	1º
EDUARDO LIMA DOS SANTOS	20.070.280.2	2º
RAFAEL CANDIDO DE JESUS	44.688.917-9	3º
BRIAN SOARES NASCIMENTO DOS SANTOS	36.256.150-3	4º
LUCAS GABRIEL DE ANDRADE SANTOS	56.888.406-1	5º
MATHEUS FERREIRA BARROS	43.993.437-0	6º
DEBORAH FREITAS DO NASCIMENTO	50.220.195-2	7º
LEONARDO DONIZETTI MENDES	38.935.473-9	8º
SERGIO DE QUEIROZ	52.605.080-9	9º
GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA	36.401.940-2	10º
GILBERTO PAGANI SEVILIO	54.814.813-2	11º
LUCAS MARTINS DE FREITAS	47.745.146-9	12º
LUCAS PERROTTA BARBOZA	54.972.216-6	13º
KAUE ALMEIDA DOS SANTOS	53.595.907-2	14º

FRANCISCO A. DA SILVA JUNIOR	37.306.668-5	15º
HENRIQUE FREITAS HUNT CALDAS	55.640.770-2	16º
VICTOR ABRAHÃO	38.479.062-8	17º
GUSTAVO KIMIO SUGAHARA PINHEIRO	55.548.505-5	18º
ANDRE LUIZ MESQUITA SILVA	46.477.457-3	19º
NYCOLAS SILVA FAGUNDES	54.526.162-4	20º
VICTOR DE FARIA ALVES	58.135.745-0	21º
MATEUS ANTERO DE CARVALHO	53.696.015-X	22º
NATHAN JOSE BALBINO DA SILVA	57.075.894-4	23º

**DIREITO**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO J. SANTOS E LOPES	40.329.857-X	1º
EDER RODRIGUES REIS	53.668.025-5	2º
JULIANA DE OLIVEIRA CASSIANO	48.596.394-2	3º
FERNANDA MONALISE AMPARO WATER OLIVEIRA	46.883.597-0	4º
ANA VICTORIA MOREIRA SIQUEIRA	54.536.173-9	5º
LUCAS HALLGNEN SCHNEIDER	52.190.640-1	6º
POLIANA TIXEIRA ROCHA NASCIMENTO	55.034.286-2	7º
CASSIANO NOGUEIRA VARELLA	37.275.026-6	8º
PEDRO LUCAS VIEIRA SILVA	39.623.125-1	9º
WENCESLAU DE SOUZA NETO	20.438.374-2	10º
PERSIVALDO DA SILVA CARVALHO	28.222.683-7	11º
ERICA STEFFEN BARROS DA FONSECA	43.745.447	12º
IGOR RANGEL RIBEIRO	41.281.868-1	13º
MATEHUS DOS SANTOS LOBO	40.295.234-0	14º
FERNANDA SCARLET DE OLIVEIRA BATISTA	38.980.573-7	15º
MARIA EDUARDA PRADO AMARAL	42.963.492-4	16º
NICOLAS HERON S. PRADO	49.594.716-7	17º
ARIELE MARIA DOS SANTOS	39.465.732-9	18º
VERONICA SOUZA SILVA	56.677.363-6	19º
ADRIEL V. FERREIRA NASCIMENTO	56.441.710-5	20º
BIANCA DE ALMEIDA MONTEIRO	38.142.991-X	21º
JENIFER RIBEIRO DOS SANTOS	35.275.068-0	22º
VICTOR EDUARDO SOUZA CELESTINO DOS SANTOS	57.837.305-1	23º
NATANYELE BARBOSA GONZAGA	64.256.485-1	24º
LUCAS VINICIUS PRAZERES	55.033.941-3	25º
JUCELENA MARTES SOARES	33.598.119-7	26º
FERNANDA NEIVA CORTES PRADO	10.414.912	27º
PATRICIA DA SILVIRA BARBOSA	47.152.519-4	28º
GIANCARLO DEL VECCHIO ISAAC	49.572.647-3	29º
ANDREZA CRISTINA DE MORAIS BENTO	36.096.299-3	30º
GABRIELA FERNANDES GRANER BRIENCE	49.542.149-2	31º
TALLES DOS SANTOS FREIRE	55.372.057-0	32º
MARILIA CRISTINA DA NEVES	54.897.121-3	33º
RUDINEY WILSON DE MORAIS SOARES JUNIOR	56.175.748	34º
KAROLYNE TARTAGLIONE SILVA	54.074.856-0	35º
GUILHERME POIROT OLIVEIRA SILVA	49.934.911-8	36º
HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	39.343.408-4	37º
YASMIN CORTES RATES	55.034.105-5	38º
ANARE SALES SANTOS	39.159.276-2	39º
LUCAS NISSOLA DO NASCIMENTO	55.698.470-5	40º
MARIA CLARA DE A. GASPARINO	60.055.340-1	41º
ERICA VIRGINIA RODRIGUES DOURADO	26.203.305-7	42º
TALITA ALVES FOGAÇA BAILONE	47.807.685-X	43º

JOAO PAULO S. XAVIER	47.782.275-7	44°
MANHUMY MARIA DOS SANTOS	40.646.332-3	45°
RICHARD ALEXANDRE SILVA	49.938.352-7	46°
GABRIELA DOS SANTOS FERNANDES	38.793.136	47°
MATHEUS TOLEDO NASCIMENTO	52.424.281-1	48°
ANDRESSA BARRETO REIS	57.960.056-7	49°
LEANDRO SILVA NACARELLI	53.550.102-X	50°
REBECA FONSECA	58.857.910-5	51°
LAYS REGINA DOS SANTOS	54.526.222-7	52°
VITOR MATHEUS TELES LOPES	49.960.467-2	53°
GUSTAVO HENRIQUE RICOTTA	58.999.977-1	54°
GEOVANNA DE OLIVEIRA DA SILVA	56.893.329-1	55°
KEMILY MALUF ANDRADE	38.491.109-2	56°
ARIANI LIMA DA SILVA	54.950.715-2	57°
MARIELE MIRANDA	56.822.594-6	58°
ELENITA FERNANDES RIGOLI	29.147.410-X	59°
JULIANA RABELLO DE MACEDO	28.892.713-8	60°
RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	48.556.946-2	61°
AMANDA GISELLY PEREIRA SILVA	59.117.484-4	62°
AIRTON CESAR DE JESUS ROSA	48.763.776-8	63°
AMANDA DE CHICCH CARVALHO	50.310.049-3	64°
MARCOS VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA	45.622.072-0	65°
MICAELA RODRIGUES DOS SANTOS	38.935.800-9	66°
GEOVANNA SANT'ANA VITOCHI FERREIRA	36.892.927	67°
MIRELE DA SILVA DE ARAUJO	45.468.100-8	68°
THAYS MILENA MORAES PERON	42.352.135-4	69°
ARIANE DE PAULA SANTOS PINTO	53.150.441-4	70°
INGRID GIOVANNA V. DE AVILA	38.523.232-9	71°
NATHALIA DE SIQUEIRA CAMPOS	53.695.729-0	72°
NICOLAS DA SILVA LANDIM	54.897.231-X	73°
NATHALLI SILVA FREIRE	55.661.604-2	74°
EVELYN GUIMARAES DE SOUZA	54.435.817-X	75°
SARA MIRIA DOSA SANTOS DE MORAIS	54.950.727-9	76°
ROGERIO DE MORAIS DA SILVA JUNIOR	58.043.776-3	77°
ALYANDRO DA SILVA FRANÇA	56.616.116-3	78°
SABRINA JACINTO DIAS SOUZA	57.399.380-4	79°
MAIRLA KELLY NUNES DE OLIVEIRA	43.227.002-4	80°
DIEGO ANTONIO MOLINARO	40.243.007-4	81°
ROBERTO PELAYS SILVA BUGARELLI	42.647.555-0	82°
DIEGO HENRIQUE SOUZA DIAS CHAGAS	46.803.253-8	83°
DANIELLI LAURIANO DOS SANTOS	49.910.011-6	84°
SELOMITE GLORIA DE F. PAULA	49.940.479-8	85°
GHEOVANA LINCEN ELIAS	54.526.155-7	86°
KAUANE DOS SANTOS SILVA	54.526.267-7	87°
PAULO RODRIGUES CORREA	57.688.017-6	88°
JADSON DE OLIVEIRA LIMA	28.280.453-5	89°
DELVANA SETUBAL BARBOSA	32.803.861-1	90°
LEIDIANE LOPES SOARES DE CARVALHO ALVES	30.353.408-4	91°
HENRIQUE DA SILVA GASPARINO	42.657.290-7	92°
BEATRIZ DO ROSARIO PEDROSO	49.610.834-7	93°
SARA MOREIRA DE SOUZA SANTOS	37.285.233-6	94°
GUILHERME AUGUSTO SENA BALDASSO	49.954.155	95°
JACKELINE PAES	56.267.149-3	96°
KAREN MARIANA DE CARVALHO BATISTA	54.950.525-8	97°
JULIA CACIQUE LEANDRO	49.960.764-8	98°
FLAVIA CRISTINA DA SILVA	53.695.895-6	99°

NAYANE ANTERO ROMA	57.732.610-7	100°
MARCELE QUEIROZ DA SILVA	30.760.344-1	101°
RENATA DOS SANTOS	55.741.863-X	102°

**DIREITO - PCD**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
MARIELE MIRANDA	56.822.594-6	58°

**ENSINO MÉDIO**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA DA SILVA TRINDADE	60.121.423-7	1°
ERIC BAER	55.855.369-2	2°
NICOLLY DA SILVA ANDRADE	31.172.455-3	3°
VINICIUS DUNITZ ERDOSI CRUZ DA SILVA	55.034.008-7	4°
RICARDO SOARES	38.523.314-0	5°
MARA EDUARDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	52.741.668-X	6°
RACHEL TENORIO OLIVEIRA	56.421.938-1	7°
CAMILA MAEDA PEIXOTO	55.690.916-1	8°
MAYRA DE JESUS ROSA	56.028.950-9	9°
JOSE MATHEUS COSMO DE SOUSA	64.194.386-6	10°
MARIA CECILIA NASCIMENTO NUNES	39.848.882-4	11°
ANA LUIZA PARLETA	62.739.784-0	12°
LETICIA TAVARES GARCIA	52.247.952-2	13°
NATASHA MIRANDA PEREIRA	50.578.422-1	14°
ADRIANO P. S. C. DA MOTA	50.791.010-0	15°
MATEHUS DOS SANTOS LOURENÇO	53.428.698-7	16°
PALOMA OLIVEIRA ALVES	57.032.625-4	17°
CHRISTIAN DE SOUSA OLIVEIRA	55.855.766-1	18°
NIVEA O. D. DA SILVA	59.169.060-3	19°
FILIPE DE CHECCHI CARVALHO	50.310.050-X	20°
GESLENE FERREIRA VIEIRA	60.750.051-7	21°
ALANA VITORIA BUENO	54.950.954-9	22°
JANAYNA STEFANINI PIRES THOMAZ	55.035.834-1	23°
YASMIN PESCI JULIO	39.962.223-8	24°
EMILY GASPAR VICENTE	39.343.698-6	25°
LEONIZIA GOMES DE LIMA NETO	6.897.426	26°
MARIA LUIZA A. DOS SANTOS	54.169.923-4	27°
MAYARA BARBOSA	57.203.981-5	28°
MARCELLA LORRANY DOS S. LEMES ALVES	56.009.515-6	29°
EYSHILA FRANCIELLE SOUZA KERN	59.724.885-0	30°
GABRIEL CERQUEIRA SANTO	27.912.971-2	31°
MATHEUS VINICIUS AMARAL VIEIRA	54.897.020-8	32°
TAIANE LOPES DE SOUZA	39.580.182-5	33°
MAYRA DAS NEVEZ RAMA	54.442.459-1	34°
EVERTON LUIZ CAMPOS FERREIRA	50.065.463-3	35°
BRENDA DE OLIVEIRA SILVA	56.946.377-4	36°
CAMILA ANDRADE	57.300.516-3	37°
GUSTAVO DO ESPIRITO SANTO FIORIO	50.661.264-8	38°
LEANDRO PAIVA BUCCI	52.503.429-8	39°
STEFANNY DA SILVA LIMA	39.685.610-X	40°
WILLIAN BARRETO PEREIRA	57.227.494-4	41°
GIOVANA GONÇALVES GALDINO	55.631.610-1	42°
GABRIEL DIAS DA CONCEIÇÃO	55.836.458-5	43°
GABRIELA BLANCO PEREIRA	54.883.202-X	44°
THALITA RAMOS DE SOUZA	54.071.929-8	45°
GABRIELLI OLIVEIRA DOS SANTOS	53.833.632-8	46°
HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA FONSECA	49.977.685-9	47°
BRUNA NAZARE DA SILVA	55.937.741-1	48°
CLAUDIO ESTEVAM OLIVEIRA DE LIMA	55.036.323-3	49°

ANA PAULA APARECIDA CAMILO MENINO	50.873.430-7	50°
LUANA SILVA NASCIMENTO	55.033.120-7	51°
LETICIA DOS SANTOS BRIENCE	58.415.507-4	52°
MATHEUS REIS DE CAMARGO	55.033.312-5	53°
ENZO LEONAM ALVES MARCONI	52.160.927-6	54°
MAYARA MONIQUE MONTEIRO M. O. SILVA	55.538.498-6	55°
ANA BEATRIZ RANULPHO DOS SANTOS	56.901.917-5	56°
ANA LIVIA DO NASCIMENTO PAULINO	20.088.599-9	57°
ISABELLA CROCE	55.881.900-X	58°
THACIANY RAMOS BARBOSA	58.752.976-3	59°
BEATRIZ LIVEIRA R. DA SILVA	56.060.161-X	60°
MIKAELLEN FERNANDES JACINTO	63.100.600-X	61°
BEATRIZ TAYNA CANDIDO	58.478.704-2	62°
LUCAS SPINA PREDES	3.370.659	63°
BRENDA DE OLIVEIRA BOLDRIN	55.504.541-9	64°
YASMIN CARVALHO SILVINA	26.770.213-2	65°
BIANCA KAROLINA ALVES BERTU	50.195.369-3	66°
NATANAEL P. P. SANTOS	58.168.589-1	67°
VITOR HENRIQUE I. DE SOUZA	49.927.572-X	68°
THAIS DA SILVA RODRIGUES BARBOZA	55.035.968-0	69°
LETICIA MARY LOPES DE SOUZA	57.290.554-3	70°
WESLEY W. BARBOSA	38.390.823-1	71°
GABRIELLA ANDRADE	54.959.688-4	72°
RAPHAELA MENDES TRENDO	55.033.902-4	73°
RENAN P. SANTOS	38.980.603-1	74°
JOAO VICTOR DE ANDRADE	55.01.034-3	75°
AMANDA BEATRIZ DA SILVA	56.993.156-3	76°
IGOR VINICIUS PAMPLONA PONCE	50.790.365-1	77°
RODRIGO DOS SANTOS	55.886.665-7	78°
STHELA AMALIA REIS DE O. MACEDO	39.685.135-0	79°
ANA HELENA GOMES FERNANDES	55.035.651.4	80°
LORENA PARISI DA SILVA	58.478.889-7	81°
HELEN GABRIELI ROSA AZEVEDO	57.804.206-X	82°
DANIEL DIAS MARTINS FILHO	59.394.490-2	83°
DRIELLY DE SOUSA MOURA	59.362.292-3	84°
JORDAN GABRIEL DOS SANTOS	57.026.938-6	85°
ANA RAPHAELA QUADRELLI DOS SANTOS	52.196.299-7	86°
THAIS LOURENÇO PEDROSO	57.146.667-9	87°
WELLINY KERSSIA R. DE SOUZA	54.950.711-5	88°
KAIQUE DE S. FERNANDES	49.907.012-4	89°
ISADORA FERREIRA NUNES DE SOUZA	39.962.209-3	90°
THIAGO FABRICIO PEREIRA ALVES	55.525.654-6	91°
MIKAELLEN BARBOSA ALVES DE SOUZA	55.035.524-8	92°
CAMILA DA SILVA MARTINS	52.485.190-6	93°
ANA CLARA GALDINO DE OLIVEIRA	55.502.829-X	94°
JHULLIANA PENEDO SANTOS	56.039.897-9	95°
KATHLYN STIVANIM MATUDA	55.036.069-4	96°
ISADORA LUANA PILAR	56.998.115-3	97°
VITOR LEANDRO R. LOPES	60.074.852-2	98°
MARIA ALICIA SANTOS DE ALBUQUERQUE	57.389.624-0	99°
ISABELLA MOTA P. BRASIL	58.450.910-8	100°
LUANA LIMA DA SILVA SANTOS	53.414.510-3	101°
MARIA ELIZA KURUNAZI DE SOUZA	57.129.008-5	102°
ISABELA CORTES RATES	55.034.098-1	103°
HEVELYN ARAUJO TECCO DA SILVA	14.743.044-2	104°

RAFAELLE NUNES M. DE JESUS	53.033.521	105°
GRAZIELLI MARTINEZ	55.035.946-1	106°
GIOVANNA OLIVEIRA DE ARAUJO	39.265.507-X	107°
LUIS DANIEL RIBEIRO BARBI	59.985.866-7	108°
RYAN SALES RODRIGUES	57.928.893-6	109°
RAFAELA DE OLIVEIRA LACERDA	57.720.483-X	110°
CAREN MARIANE GONÇALVES DANTAS	52.614.327-7	111°
VICTOR RIOS RUIZ	58.946.929-0	112°
RAYSSA RIBEIRO DE SOUZA	56.392.757-4	113°
MARCIAL FERNANDO FRANCISCO JUNIOR	53.799.600-X	114°
JULIA ISABELLY SANTOS FONSECA	55.697.595-9	115°
GABRIEL ORTIZ GONÇALVES	54.567.025-1	116°
BARBARA ALVES LEITE DE ABREU	55.033.037-9	117°
ANNA JULIA LOPS DA C. JESUS	49.954.539-4	118°
ALESSANDRO CRISNER SANTOS	57.962.146-7	119°
ANA BEATRIZ COSTA SOARES	55.839.973-9	120°
KATHELYN SOUZA PEREIRA ANDRADE	58.637.222-2	121°
GUSTAVO FRANCISCO CANDIDO LOPES	53.830.728-6	122°
NICOLY SIEVA ALCANTARA DOS SANTOS	59.893.865-5	123°
MARIA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	49.924.492-8	124°
THIAGO DE SA ALMEIDA	38.297.533-9	125°
RAFAEL DONIZETI DE SOUZA	38.913.245-7	126°
GABRIELA GERMANO DA SILVA	56.077.779-6	127°
LARISSA LOPES B. DE JESUS	49.977.710-4	128°
HENRIQUE BEZERRA DE MELO TEOBALDO	50.111.108-0	129°
THAYNARA LARISSA ALVES PARIZI	53.211.920-4	130°
GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	38.827.608-3	131°
HENRIQUE FELIPE MULTERNO DE ALMEIDA	55.036.648-9	132°
MIKAELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	54.897.316-7	133°
LUIZA YUMI MARQUES L. S. KANEGAI	38.306.178-7	134°
HEBERT BATISTA B. DE JESUS	55.458.129-2	135°
FELIPE AUGUTO DA SILVA BUENO	38.630.237-6	136°
LETICIA SOARES DOS SANTOS	62.196.653-8	137°
THAYS EVANGELISTA DOS SANTOS	58.092.599-7	138°
KEROLYN FERREIRA LEITE	58.127.289-4	139°
THIAGO AUGUSTO GOMES DA SILVA	39.685.413-8	140°
CAMILA GRANZOTO	60.896.585-6	141°
BRUNA LUIZA DOS SANTOS	50.116.888-6	142°
PEDRO FIGUEIREDO DA SILVA	49.977.768-2	143°
DANIELE SANTOS SOUZA	52.614.320-4	144°
LUIZ EDUARDO RODRIGUES CRISPIM	64.111.374-X	145°
AYRA RAMON DA CRUZ	38.153.731-6	146°
THALES FERNANDES PEREIRA DE SOUZA	56.057.489-7	147°
TALITA DE OLIVEIRA TAVARES	56.164.526-7	148°
ALEXIA DE FREITAS LIMA E SILVA	55.504.934-6	149°
MOISES RIBEIRO DE MOURA MELO	50.502.919-4	150°
LUCAS MIRANDA DE FARIA	56.473.093-2	151°
AMANDA SOARES DE ALMEIDA	58.966.303-3	152°
VITORIA LOPES AUGUSTO	57.054.189-X	153°
WERLAINY KETHILLY ROCHA DE SOUZA	60.128.101-9	154°
ANA LUIZA NOGUEIRA NASCIMENTO	59.644.790-5	155°
JHENIFFER KETLYN DE CASTRO SOUZA	31.019.966-6	156°
MARCEL DE SOUZA RUBINO	50.552.551-3	157°

LUANA TAIS DE MACEDO	55.034.274-6	158°
JOAO FABRICIO RANGEL DE MELLO	55.544.602-5	159°
FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	53.756.131-6	160°
ANA CLARA SILVA MATOS	53.414.140-7	161°
ANA BEATRIZ P. MULLER	52.269.014-2	162°
FELIPE DE AZEVEDO PEREIRA	56.753.495-9	163°
AMANDA BEATRIZ FERREIRA E SOUZA	50.680.044-1	164°
MATHEUS MOREIRA MARTINS	56.552.041-X	165°
THAINA RIBEIRO	58.196.728-8	166°
WELLINGTON DOS SANTOS MIRANDA	54.858.075-6	167°
BENIAS M. DE OLIVEIRA	57.404.642-2	168°
TUANY DA SILVA ALVES MARTINS	39.685.132-0	169°
JULIA MORGADO DOS SANTOS	59.122.071-4	170°
LETICIA DA SILVA MOREIRA	38.827.673-3	171°
NICOLLE LOUISE ARAUJO DE SOUZA	60.536.120-4	172°
ISABELLE ALMEIDA PEDRO	60.813.659-1	173°
THIAGO TEIXEIRA	55.672.407-0	174°
LAIS LEAL SANTOS	55.724.664-7	175°
BEATRIZ OLIVEIRA CARVALHO	50.248.450-0	176°
MAYSA MIRANDA ARGOLO	55.033.692-8	177°
PEDRO ALVES GREGORIO	57.954.864-8	178°
MAYARA DA SILVA DE OLIVEIRA	50.873.476-9	179°
SUELLEN DE FREITAS FARIA	45.538.081-8	180°
KAUE HENRIQUE DIAS SANTOS	56.223.198-1	181°
JOSE LUIZ DOS SANTOS	56.382.348-3	182°
ALEXANDRE MACIEL PUNTEL DE CARVALHO	50.53.446-0	183°
MARCELLA OKAMOTO	55.810.956-1	184°
ISABEL BISPO DA CRUZ	52.561.137-X	185°
EMANUELE DE CASSIA DOS SANTOS	55.899.614-0	186°
ELLEN VITORIA MARTINS DOS SANTOS	60.597.852-9	187°
MAYSA PAES	55.033.057-4	188°
RYAN PEREIRA DE AMARAL	57.008.662-0	189°
DIEGO VALERIANO ROSA	38.203.416-8	190°
SARA FERNANDA DE OLIVEIRA	56.824.721-8	191°
ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	55.898.802-7	192°
BRUNA MARIA DA SILVA	64.205.647-X	193°
THIAGO MIGUEL AMORIM TEODORO	35.527.255-8	194°
ANDRE LUIZ SOARES	56.755.527-6	195°
LAIRA GRECILLY LOPES DE LIMA	52.068.419	196°
LUCAS DOMINGOS MILITÃO	57.378.499-1	197°
YASMIN GRINET ALVES	49.960.449-0	198°
VITORIA ALEXANDRA SIQUEIRA DA SILVA	57.222.712-17	199°

**ENSINO MÉDIO - PCD**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA DA SILVA DE OLIVEIRA	50.873.476-9	179°

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE CUSTODIO FERNANDES	45.800.108-9	1°
THAYNA M. GARCIA	46.978.374-6	2°
JEFERSON ARAUJO DE LIMA	55.036.262-9	3°
MARKILLY GOMES DA SILVA	58.217.710-8	4°
JOANA ISABELE RIGOLETO	40.167.680-8	5°
AMANDA EVELLYN DA SILVA DE MELO	36.997.031-7	6°
AMANDA DE GODOY SANTANA ROCHA	39.052.406-2	7°
ANA JULIA DE OLIVEIRA	55.568.233-X	8°
DANILO MELO	58.290.101-7	9°
LETICIA STEFANIE SANTOS	56.081.512-8	10°

FERNANDO TRIVIO	46.307.863-9	11°
WESLEY HENRIQUE MACEDO CARDOSO DE SOUZA	40.248.050-8	12°
RENAN DOS SANTOS	43.656.162-1	13°
GIOVANNA DO PRADO DE ALMEIDA	45.561.896-3	14°
RAISSA DE SOUZA DE OLIVEIRA	53.428.984-8	15°
SAMANTHA CAMPOS DA CRUZ	54.950.574-X	16°
LARISSA DO PRADO PINHEIRO CRUZ	52.424.384	17°
REGIANE BARBOSA DE BARROS	45.654.044-1	18°
JULIA MACHADO DOS SANTOS	38.523.311-5	19°
KATHELLEN SANTOS LOPES DA SILVA	37.892.381-X	20°
FELLIPE DOS SANTOS SILVA	55.034.935-2	21°
MOISES DA SILVA SOUZA	57.071.599-4	22°
DANIELE COSTA CAVALCANTE	42.705.304-3	23°
RICKY DE QUEIROZ ORIZO	46.073.277-8	24°
ANA LUCIA LEITE GUARANI	48.761.248-6	25°
IGOR ARAUJO HORACIO	3.542.634	26°
DANIELE DOS SANTOS DE SÁ	57.100.978-5	27°
RAPHAELA ANDRADE PEREIRA	56.777.588-4	28°
TANIA DONIZETI CAETANO	34.648.426-1	29°
MIQUEIAS GARCIA RANGEL	58.131.970-9	30°
WILLIAN A. LADEIRA	58.037.852-4	31°

**PEDAGOGIA**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE C. MIGUEL STANGUINE	24.257.702-7	1°
TATIANE LEME DE SIQUEIRA	32.803.600-6	2°
MAURA APARECIDA DOS REIS	20.207.254-X	3°
PAULA KEREN VICENTE BARBOSA	40.224.591	4°
CHRISTIAN WILLIAN SILVA GONÇALVES	46.868.815-8	5°
CAROLINE ANTERO DOS SANTOS	54.950.687-1	6°
SHIRLEI APARECIDA DE ANDRADE	58.150.619-4	7°
CLEIDE CARDOSO PEREIRA	29.477.659-X	8°
PAULO ELISEU F. BARBOSA	54.110.167-5	9°
MARIA INES ANUNCIADA DE SOUZA	37.351.817-1	10°
KARINA MORAES FERREIRA	48.209.966-5	11°
ESTEFANI CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	48.761.288-7	12°
THAINA MARIA NITZ DOS SANTOS	54.856.263-5	13°
SHARLA FLORIANO MARTINS DOS SANTOS	40.389.386-0	14°
STEPHANIE SANTANA DE CARVALHO	57.000.834-7	15°
DANIELLE CLARA BARROS	39.555.015-4	16°
ESTELLA LOPES FERREIRA PONCIANO	56.982.659-7	17°
THERENA TAVARES CAVALCANTE DE SOUZA	56.300.096-X	18°
ROSANA ALVES FOGACA DE CARVALHO	24.685.004-8	19°
SELMA JACINTO DIAS SOUZA	27.457.294-1	20°
SHEILA KERINE DE FREITAS FLORENCIO	25.080.389-6	21°
ROSELI APARECIDA DE JESUS FRANÇA	50.760.467-2	22°
JOYCE APARECIDA FOGAÇA	43.449.953-5	23°
ANDRE CRISTIANO LAMPA	43.707.903-X	24°
SIMONE FERNANDA CRUZ	41.945.419-6	25°
ALINE QUEIJA PELLANO	32.914.770-5	26°
ARIANA JESUS DOS SANTOS CARVALHO	56.246.247-4	27°
TALITA CORREA SILVA MEDEIROS	40.232.639-8	28°
ANDREZA LEMOS SILVA	46.302.596-9	29°
QUEZIA CRISTINA ALMEIDA RAMOS	52.011.552-1	30°
BIANCA TENORIO COSTA	56.283.271-3	31°

ALINE CAMPOS DE JESUS	55.493.422-X	32º
VICTORIA BATTISTON	49.978.043-7	33º
GABRIEL SILVA SANTOS	56.426.423-4	34º
SIMONE LIMA DA ROCHA	26.114.534-4	35º
VIVIANE RODRIGUES DE SANTANA	63.575.759-X	36º
FABIANA GOMES DE PAULA	33.323.891-0	37º
JOYCE CRISTINA SCHUMANN	30.787.350-X	38º
VIVIANE DOS SANTOS MOREIRA ANDRADE	37.046.887-9	39º
JAMILE DOS SANTOS	42.053.803-3	40º
ALINE FIGUEIRA	41.102.003-1	41º
ZELMA RAMOS SIMOES	37.647.166-7	42º
ALENCIA DOS SANTOS PEREIRA	42.564.605-1	43º
RENATA KARINE DO PRADO	47.450.065-2	44º
PALOMA ROSA CAMARA	48.955.555-X	45º
ARMANI RONDELLI CAPORRINO	19.578.132	46º
ALANE PEREIRA DOS SANTOS	40.386.023-4	47º
NADINE MARIANO VIANA SILVA	42.302.079-1	48º
RAFAELA MARTINS MONZ	64.225.638-X	49º
RAFAELA SILVA	40.514.042	50º
ARTHUR MORENO RODRIGUES	40.596.812-7	51º
ISABELLA C. N. FELDES	7.011.649	52º
HEITOR HENRIQUE GUEDES	36.803.617	53º
BRUNA ALESSANDRA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	49.585.604-6	54º
RAWENA SANT'ANNA NUNES	57.352.516-X	55º
ANA LAURA SANTOS	39.715.314-4	56º
LAURA RANA RODRIGUES BATISTA	55.034.477-9	57º
JESIMILLY XAVIER DA SILVA	55.033.424-5	58º
EMANOELA ISABEL DE FARIA ALVES	58.135.777-2	59º
LARISSA MARTINS	56.991.136-9	60º
LETICIA RODRIGUES SILVA	55.033.695-3	61º
BIANCA DOS SANTOS NOBRE CARDOSO	39.158.974-X	62º
MIRIAN DE MELLO	23.805.474-3	63º
NEIDE REGINA PAGANI SEVILIO	29.237.045-3	64º
GLAUCIENE ALVES SILVEIRA LEMES	58.505.267-0	65º
ALINE DA ROCHA ZELAQUETE MONTEIRO	38.142.702-X	66º
ELISANGELA SOARES	42.019.624-9	67º
JULIANA COSTA	33.197.134-3	68º
LUCILENE ANDRELINA DE SOUZA	35.282.296-X	69º
LUZIA CLEUZA DE SOUZA MORAES	46.835.782-8	70º
LUIS CESAR RIBEIRO JULIOR	45.773.677-X	71º
LUANA DE SOUSA COSTA	47.161.731-3	72º
DEIDIANE O. DOS SANTOS	47.120.890-5	73º
RAQUEL KELLER PEREIRA	48.004.293-7	74º
MONIQUE F. DA SILVA	30.906.936-1	75º
ARTHUR WILLIAN DA SILVA	45.595.295-4	76º
DANIELE GOMES LOPES	45.548.254	77º
LUANA MOURA MOTTA DE MENDONÇA	45.387.952-4	78º
JEANYE DHECMA PASCOAL DOS SANTOS	45.048.989-9	79º
THAINA DE ALMEIDA SANTOS	38.694.091-5	80º
MELYSSA PEIXOTO GUSMÃO	45.485.108-X	81º
PAULO HENRIQUE ALVES FOGAÇA DE CARVALHO	54.442.578-9	82º
LUCAS CHRISPIM DE SOUZA	53.550.137-7	83º
JACQUELINE DOS SANTOS AZEVEDO	38.524.677-8	84º
NATHALIA MOREIRA DE ANDRADE	58.501.405-1	85º
TAYNA SANTOS DE OLIVEIRA	55.036.273-3	86º
LETICIA OLIVEIRA MESQUITA	36.970.040-5	87º
CAROLINE CELIA DA SILVA	57.017.378-4	88º

JULIA SOUZA LAURINDO	38.297.545-5	89º
DAIANE DA SILVA SANTOS	52.424.416-9	90º
LETICIA GABRIELLY SANTOS OLIVEIRA	38.297.506-6	91º
MARIA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	39.962.326-7	92º
JESSICA EUZEBIO DOS SANTOS	57.016.128-9	93º
LUDYMILLA MARIA AP. M. M. FRANCISCO	39.798.274-4	94º
LUANA RODRIGUES BARRETO	57.041.686-3	95º
ANA MARIA DE OLIVEIRA BERNAL	16.905.740	96º
ELENICE MARIA JERONIMO	25.088.856-7	97º
SILVELI APARECIDA BARROS RIBEIRO	30.105.479-4	98º
ANDREA MARIA B. PANDETA	28.645.085-9	99º
MARIA CRISTINA GAMA TRIGUEIROS	41.019.782	100º
JULIANA PAES DEL BELLO	34.168.710-8	101º
GRASIELA FERNANDES SILVA	33.934.630-9	102º
CLAUDIENE DOS SANTOS LOBATO	44.516.494-3	103º
JESSICA ALVES DE LIMA	44.871.509-0	104º
FERNANDO DA CRUZ MARTINS	46.369.301-2	105º
LETICIA BIANCO DA SILVA	49.361.184-8	106º
DANIELE DUARTE NUNES DE SOUZA	48.595.98-7	107º
LUCIANA ROSA FERREIRA	40.231.636-8	108º
TAYNNÁ CONCEIÇÃO PAES FREITAS	40.237.785-0	109º
FELIPE SILVA MORAIS	45.191.802-2	110º
YAGO LMES DOS SANTOS	40.218.307-1	111º
ANDREWS ROCHA DOS SANTOS	41.849.378-9	112º
REGIANE MARIA DE MORAIS PAIVA	54.719.305-1	113º
NATASHA FRANCINE TEIXEIRA	52.760.183-4	114º
FERNANDA DRAGONE LATINI	55.869.480-1	115º
MARIA BEATRIZ MEDEITOS GOMES DA SILVA	53.265.455-9	116º
JAINÉ APARECIDA FERREIRA DA COSTA	55.632.116-9	117º
MIREIA MELO MACHADO	52.385.979-X	118º
DANIELE DE SOUSA FLORIANO CARVALHO	28.476.646-X	119º
ESTHER PINHEIRO DE SOUZA	39.6641.888-1	120º
ERICA MARCHEZINI RODRIGUES	63.685.452-8	121º
AMELIA MONALIZA SILVA	34.647.225-8	122º
GLENDA MARTINS SILVA	49.554.832-7	123º
CAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS ALVES	40.239.979-1	124º
BIANCA SOUZA PEREIRA ANDRADE	46.737.983	125º
KARINA LAIS DA SILVA	45.865.425-5	126º
JAQUELINE PRADO LEANDRO DA SILVA	40.241.664-8	127º
JOYCE MOREIRA DOS SANTOS	47.595.177-3	128º
VALERIA STEFFANNY S. COSTA	63.554.970-0	129º
LAIS SILVIA DA GRAÇA	55.581.415-4	130º
JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	49.813.068-X	131º
ARIANE GONÇALVES SILVA	52.386.055-9	132º
TALUSA SILVA FREIRE	54.719.701-9	133º
CARLA CAROLINE SILVA MACHADO	52.624.470-7	134º
JULIA DE OLIVEIRA COTIA CARVALHO	49.936.924-5	135º
RIVANIA GOMES BARBOSA	28.221.392-2	136º
VANESSA STRINGHER	20.282.332-5	137º
CARITAS CHRISTINET. PEIXOTO JORGE	17.906.734-5	138º
GRAZIELE FERNANDA DOS SANTOS	46.382.686-3	139º
GILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	48.293.491-8	140º
BEATRIZ GRACIELE FIGUEIREDO DA SILVA	48.598.735-1	141º

BRUNA BARBOSA DE SOUSA	48.860.500-3	142º
TAIS RODRIGUES DE SOUSA	45.853.575-8	143º
TAIS FERNANDA CHAVES	45.522.252-6	144º
VITORIA SANTOS DE MORAES	45.441.691-X	145º
HYANCA OLIVEIRA R. NASCIMENTO	56.742.514-9	146º
MUNIK ALVES FERNANDES RIBEIRO	49.692.389-4	147º
CAMILA DE SOUZA GUIMARÃES	49.801.456-3	148º
LETICIA CAMARGO	49.795.571-4	149º
BEATRIZ EMANUELE RODRIGUES SANTOS	57.861.519-8	150º
KIMBERLY ALVES DUARTE	55.404.600-3	151º
CEZAR AUGUSTO SANTOS MENDES ALVES	37.850.543-9	152º
ERICA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	41.945.814-1	153º
VANUZA RODRIGUES DA SILVA	48.568.886-4	154º
JEMIMA FERREIRA SANTOS	49464474-6	155º
NATASHA DO ESPIRITO SANTO MOREIRA	49.419.073-5	156º
STEFANE CAROLINE LEMOS CARDOSO	52.196.507-X	157º
CINTIA REGINA DOS SANTOS ALMEIDA	56.909.788-5	158º
PATRICIA COSME BEZERRA	49.801.559-3	159º
CARLA PORFIRIO DAMASCENO GREGORIO	32.301.294-2	160º
ADRIELE MORAES DOS SANTOS	38.389.282-X	161º

**SERVIÇO SOCIAL**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
MARILENE JOSE DA OLIVEIRA	29.629.639-9	1º
GLAUCIA MARIA F. DA SILVA GONÇALVES	23.237.394-2	2º
JOSE ALMIR FERREIRA DE SOUZA	11.012.969-6	3º
FRANCIELE SOUZA PEREIRA MARTINEZ	49.812-825-8	4º
SIMONE DIAS DA SILVA RANGEL	41.558.143-1	5º
MARIANA FERREIRA SOARES	42.829.168-5	6º
IGOR MAGNI DE OLIVEIRA	52.029.894-9	7º
SYLENE MAGNI DE OLIVEIRA	23.765.548-2	8º
RAQUEL FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	40.471.461-4	9º
ALINE DA SILVA SANTOS	46.378.659-2	10º
JOSERENE SANTOS CAMPELO	37.959.060-8	11º
CAROLINA DO CARMO INOCENCIO	43.227.332-3	12º
IZALDINA SANTOS DE OLIVEIRA	41.945.472-X	13º
MARLENE DE OLIVEIRA	23.241.537-7	14º
MARCELA DIAS	40.153.781-X	15º
DERIANE ADAMARES PORTES PEREIRA	47.442.929-5	16º
GRAZIELE FERNANDES COSTA	42.311.061-5	17º

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO PAULO DE ALMEIDA SANTOS	36.997.326-4	1º
LUCAS LORENA GUIDA	35.935.670-9	2º
LUIS CARLOS PORTES DOS SANTOS JUNIOR	53.304.902-7	3º
TABATHA VITORIA MOURA DOS SANTOS	53.796.066-1	4º
LUAN HENRIQUE DE QUEIROZ FERREIRA	38.142.949-0	5º
IAGO FRANCO MAURUCIO	58.981.721-8	6º
ARIEL NATHAN A. S. S. CUSTODIO	57.378.731-1	7º

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - PCD**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS LORENA GUIDA	35.935.670-9	2º

CARAGUATUBA, 28 DE MAIO DE 2018.

**RICARDO SUÑER ROMERA NETO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 13213/2018 REALIZADO NO MÊS DE MAIO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRIOGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

**ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO MURARI MATTEUCCI TAVARES ARCANGELO	55.035.849	1º
VICTOR HUGO MAFRA ALVES	56.285.761-8	2º
MARIANA AMARAL CHAVES	48.775.786-5	3º
AMANDA SOARES NEPOMUCENO	40.215.874-X	4º
PATRICIO LAMIN C. PEREIRA	55.035.353-7	5º
MARCELO SEIJI BORGES OHYA	47.350.082-6	6º
THAYNARA RODRIGUES DE SOUZA	53.414.132-8	7º
ANA MARA MEDEIRO DE SOUZA LUZ	55.034003-8	8º
ALINE I. CARVALHO MESQUITA	40.750.359-6	9º
JAQUELINE DOS SANTOS MARÇOLI	56.936.566-1	10º
RAIANE MARÇOLI	56.936.606-9	11º
LUCAS DE OLIVEIRA SOLCI	47.751.187-9	12º
EMERSON GABRIEL DE ABREU SIQUEIRA	50.381.794-6	13º

**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
WANDERSON TADEU GONÇALVES HEREDIA	56.421.753-0	1º
EDUARDO LIMA DOS SANTOS	20.070.280.2	2º
RAFAEL CANDIDO DE JESUS	44.688.917-9	3º
BRIAN SOARES NASCIMENTO DOS SANTOS	36.256.150-3	4º
LUCAS GABRIEL DE ANDRADE SANTOS	56.888.406-1	5º
MATHEUS FERREIRA BARROS	43.993.437-0	6º
DEBORAH FREITAS DO NASCIMENTO	50.220.195-2	7º
LEONARDO DONIZETTI MENDES	38.935.473-9	8º
SERGIO DE QUEIROZ	52.605.080-9	9º
GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA	36.401.940-2	10º
GILBERTO PAGANI SEVILIO	54.814.813-2	11º
LUCAS MARTINS DE FREITAS	47.745.146-9	12º
LUCAS PERROTTA BARBOZA	54.972.216-6	13º
KAUE ALMEIDA DOS SANTOS	53.595.907-2	14º

FRANCISCO A. DA SILVA JUNIOR	37.306.668-5	15º
HENRIQUE FREITAS HUNT CALDAS	55.640.770-2	16º
VICTOR ABRAHÃO	38.479.062-8	17º
GUSTAVO KIMIO SUGAHARA PINHEIRO	55.548.505-5	18º
ANDRE LUIZ MESQUITA SILVA	46.477.457-3	19º
NYCOLAS SILVA FAGUNDES	54.526.162-4	20º
VICTOR DE FARIA ALVES	58.135.745-0	21º
MATEUS ANTERO DE CARVALHO	53.696.015-X	22º
NATHAN JOSE BALBINO DA SILVA	57.075.894-4	23º

**DIREITO - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO J. SANTOS E LOPES	40.329.857-X	1º
EDER RODRIGUES REIS	53.668.025-5	2º
JULIANA DE OLIVEIRA CASSIANO	48.596.394-2	3º
FERNANDA MONALISE AMPARO WATER OLIVEIRA	46.883.597-0	4º
ANA VICTORIA MOREIRA SIQUEIRA	54.536.173-9	5º
LUCAS HALLGNEN SCHNEIDER	52.190.640-1	6º

**ENSINO MÉDIO - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA DA SILVA TRINDADE	60.121.423-7	1º
ERIC BAER	55.855.369-2	2º
NICOLLY DA SILVA ANDRADE	31.172.455-3	3º
VINICIUS DUNITZ ERDOSI CRUZ DA SILVA	55.034.008-7	4º
RICARDO SOARES	38.523.314-0	5º
MARA EDUARDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	52.741.668-X	6º
RACHEL TENORIO OLIVEIRA	56.421.938-1	7º
CAMILA MAEDA PEIXOTO	55.690.916-1	8º
MAYRA DE JESUS ROSA	56.028.950-9	9º
JOSE MATHEUS COSMO DE SOUSA	64.194.386-6	10º
MARIA CECILIA NASCIMENTO NUNES	39.848.882-4	11º
ANA LUIZA PARLETA	62.739.784-0	12º
LETICIA TAVARES GARCIA	52.247.952-2	13º
NATASHA MIRANDA PEREIRA	50.578.422-1	14º
ADRIANO P. S. C. DA MOTA	50.791.010-0	15º
MATEUS DOS SANTOS LOURENÇO	53.428.698-7	16º

**PEDAGOGIA - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE C. MIGUEL STANGUINE	24.257.702-7	1º
TATIANE LEME DE SIQUEIRA	32.803.600-6	2º
MAURA APARECIDA DOS REIS	20.207.254-X	3º
PAULA KEREN VICENTE BARBOSA	40.224.591	4º
CHRISTIAN WILLIAN SILVA GONÇALVES	46.868.815-8	5º
CAROLINE ANTERO DOS SANTOS	54.950.687-1	6º
SHIRLEI APARECIDA DE ANDRADE	58.150.619-4	7º
CLEIDE CARDOSO PEREIRA	29.477.659-X	8º
PAULO ELISEU F. BARBOSA	54.110.167-5	9º
MARIA INES ANUNCIADA DE SOUZA	37.351.817-1	10º
KARINA MORAES FERREIRA	48.209.966-5	11º
ESTEFANI CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	48.761.288-7	12º
THAINA MARIA NITZ DOS SANTOS	54.856.263-5	13º
SHARLA FLORIANO MARTINS DOS SANTOS	40.389.386-0	14º
STEPHANIE SANTANA DE CARVALHO	57.000.834-7	15º
DANIELLE CLARA BARROS	39.555.015-4	16º
ESTELLA LOPES FERREIRA PONCIANO	56.982.659-7	17º

THERENA TAVARES CAVALCANTE DE SOUZA	56.300.096-X	18º
ROSANA ALVES FOGACA DE CARVALHO	24.685.004-8	19º
SELMA JACINTO DIAS SOUZA	27.457.294-1	20º
SHEILA KERINE DE FREITAS FLORENCIO	25.080.389-6	21º
ROSELI APARECIDA DE JESUS FRANÇA	50.760.467-2	22º
JOYCE APARECIDA FOGAÇA	43.449.953-5	23º
ANDRE CRISTIANO LAMPA	43.707.903-X	24º
SIMONE FERNANDA CRUZ	41.945.419-6	25º
ALINE QUEIJA PELLANO	32.914.770-5	26º
ARIANA JESUS DOS SANTOS CARVALHO	56.246.247-4	27º
TALITA CORREA SILVA MEDEIROS	40.232.639-8	28º
ANDREZA LEMOS SILVA	46.302.596-9	29º
QUEZIA CRISTINA ALMEIDA RAMOS	52.011.552-1	30º
BIANCA TENORIO COSTA	56.283.271-3	31º
ALINE CAMPOS DE JESUS	55.493.422-X	32º
VICTORIA BATTISTON	49.978.043-7	33º
GABRIEL SILVA SANTOS	56.426.423-4	34º
SIMONE LIMA DA ROCHA	26.114.534-4	35º
VIVIANE RODRIGUES DE SANTANA	63.575.759-X	36º
FABIANA GOMES DE PAULA	33.323.891-0	37º
JOYCE CRISTINA SCHUMANN	30.787.350-X	38º
VIVIANE DOS SANTOS MOREIRA ANDRADE	37.046.887-9	39º
JAMILE DOS SANTOS	42.053.803-3	40º
ALINE FIGUEIRA	41.102.003-1	41º
ZELMA RAMOS SIMOES	37.647.166-7	42º
ALENCIA DOS SANTOS PEREIRA	42.564.605-1	43º
RENATA KARINE DO PRADO	47.450.065-2	44º
PALOMA ROSA CAMARA	48.955.555-X	45º
ARMANI RONDELLI CAPORRINO	19.578.132	46º
ALANE PEREIRA DOS SANTOS	40.386.023-4	47º
NADINE MARIANO VIANA SILVA	42.302.079-1	48º
RAFAELA MARTINS MONZ	64.225.638-X	49º
RAFAELA SILVA	40.514.042	50º
ARTHUR MORENO RODRIGUES	40.596.812-7	51º
ISABELLA C. N. FELDES	7.011.649	52º
HEITOR HENRIQUE GUEDES	36.803.617	53º

**SERVIÇO SOCIAL - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
MARILENE JOSE DA OLIVEIRA	29.629.639-9	1º
GLAUCIA MARIA F. DA SILVA GONÇALVES	23.237.394-2	2º
JOSE ALMIR FERREIRA DE SOUZA	11.012.969-6	3º
FRANCIELE SOUZA PEREIRA MARTINEZ	49.812-825-8	4º
SIMONE DIAS DA SILVA RANGEL	41.558.143-1	5º

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO PAULO DE ALMEIDA SANTOS	36.997.326-4	1º
LUCAS LORENA GUIDA	35.935.670-9	2º
LUIS CARLOS PORTES DOS SANTOS JUNIOR	53.304.902-7	3º
TABATHA VITORIA MOURA DOS SANTOS	53.796.066-1	4º
LUAN HENRIQUE DE QUEIROZ FERREIRA	38.142.949-0	5º
IAGO FRANCO MAURUCIO	58.981.721-8	6º

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - PCD - PROCESSO 13213 (MAIO 2018)**

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS LORENA GUIDA	35.935.670-9	1º

CARAGUATUBA, 29 DE MAIO DE 2018.

**RICARDO SUÑER ROMERA NETO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PARA QUADRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 13213/2018 – EDITAL Nº 001/2018**

A PREFEITURA DE CARAGUATUBA DIVULGA A RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS PARA INSCRIÇÕES NO MÊS DE JUNHO/2018.

Nível	Curso	Vagas
Técnico	INFORMÁTICA P/ INTERNET	CADASTRO DE RESERVA
Superior	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
Superior	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CADASTRO DE RESERVA
Superior	ARQUITETURA	CADASTRO DE RESERVA
Superior	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CADASTRO DE RESERVA
Superior	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO DE RESERVA
Superior	EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO DE RESERVA
Superior	GESTÃO EMPRESARIAL	CADASTRO DE RESERVA
Superior	JORNALISMO	CADASTRO DE RESERVA
Superior	PROCESSOS GERENCIAIS	CADASTRO DE RESERVA

CARAGUATUBA, 28 DE MAIO DE 2018.

**RICARDO SUÑER ROMERA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL DE CARAGUATUBA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIROS – REGIÕES CENTRO E SUL**

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CARAGUATUBA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Habitação, Carlos Chagas Cogo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.351, de 10 de agosto de 2017, pelo presente edital FAZ SABER a todos os interessados, em plena capacidade civil, que, em 12 de julho de 2018, às 18 horas, na Videoteca 'Lúcio Braun', situada na Praça Dr. Cândido Motta, 72, no Centro, Caraguatuba, será realizada nova assembleia específica da qual poderão participar quaisquer interessados, para eleição, por voto secreto, de 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, que complementarão a representação da sociedade civil organizada, no segmento associação de bairro, sendo estes: um titular e um suplente para o setores sul e centro, que irão compor o referido Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatuba juntamente com os demais já escolhidos em pleito realizado em 24 de novembro de 2017, sendo que, na forma do art. 6º, inciso I, da referida lei n.º 2.351/2017, o representante da Secretaria Municipal de Habitação é membro nato do Conselho e o presidirá, nos termos do regulamento interno.

Os representantes das entidades somente poderão participar do processo de eleição mediante inscrição da candidatura, fornecendo endereço completo, telefone e e-mail e desde que a entidade que representa esteja juridicamente constituída e em regular exercício, mediante apresentação de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da entidade em vigor. Cada entidade deve indicar seu candidato a titular e seu respectivo suplente.

As inscrições dos interessados ocorrerão junto à Secretaria Municipal de Habitação localizada à Av. Minas Gerais nº 1.290, Indaiá, Caraguatuba, e deverão ser realizadas até o dia 06 de julho de 2018, no horário das 8h30 às 12h e das 14h às 16h junto ao setor responsável.

Para a inscrição dos candidatos a membro representante da sociedade civil do segmento Associações de Bairros - setores centro e sul - no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatuba, o interessado deverá comparecer na Secretaria de Habitação e junto ao requerimento deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia de comprovante de residência recente;
- documento hábil que comprove o vínculo com a entidade, acompanhado da ata que o elegeu;
- CNPJ da entidade;
- cópia da ata de assembleia geral da constituição da Associação Civil devidamente registrado; e
- estatuto social da entidade.

Os casos omissos referentes à eleição de que trata o presente edital, serão analisados e decididos pelo representante da Secretaria Municipal de Habitação que coordenará os trabalhos. O desenvolvimento da Assembleia Especial, para eleição dos membros representantes da sociedade civil, terá a seguinte organização:

1ª Parte - Abertura:

I - a sessão terá início na data e horário previstos no presente edital e o representante da Secretaria Municipal de Habitação coordenará os trabalhos, bem como apresentará, de forma sucinta, as atribuições e competência do novo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatuba;

II - esclarecimentos sobre o processo de renovação da eleição dos membros da sociedade civil, segmento associações de bairro – regiões centro e sul;

III - indicação de pessoa para secretariar os trabalhos, ficando esta responsável pela elaboração da ata de eleição dos membros representantes da sociedade civil.

2ª Parte - apresentação oral dos candidatos e de suas justificativas quanto ao interesse em participar no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatuba, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, distribuídos de forma proporcional ao número de candidatos presentes.

3ª Parte - votação, mediante voto secreto pelos eleitores presentes, após preenchimento de cadastro, no ato da votação.

4ª Parte - apuração dos votos e apresentação dos candidatos eleitos, titulares e suplentes.

5ª Parte - encerramento pelo representante da Secretaria Municipal de Habitação.

Os eventuais recursos contra atos ou decisões decorrentes do processo eleitoral, deverão ser apresentados, por escrito, a Secretária Municipal de Habitação, no prazo máximo de 2 (dias) úteis, a contar do ato ou a decisão que lhe deu causa.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede das Secretaria Municipal de Habitação e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatuba, 30 de maio de 2018.

**Carlos Chagas Cogo**  
Secretário Municipal de Habitação